



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 7559 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**Institui o Programa GOV MULHER, que consiste na Prevenção e Enfrentamento da Violência no ambiente de trabalho, bem como da Violência Doméstica, Familiar e de Gênero contra as mulheres trabalhadoras no serviço público do Poder Executivo do Estado do Amapá, e dá outras providências.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 329, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Estadual nº 3021 de 05 de março de 2024, Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto institui o Programa GOV MULHER, que consiste na Prevenção e Enfrentamento da Violência no ambiente de trabalho, bem como da Violência Doméstica, Familiar e de Gênero contra as mulheres trabalhadoras no serviço público do Poder Executivo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O Programa instituído por este Decreto abrange todas as mulheres, inclusive mulheres transgêneros, que prestam serviço à administração pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, seja servidora efetiva, comissionada, terceirizada ou empregada pública.

**Art. 3º** O Programa instituído por este Decreto possui as seguintes diretrizes:

- I - Criar condições para coibir qualquer forma de violência contra a mulher, seja no ambiente do trabalho, doméstico ou familiar;
- II - Considerar violência contra a mulher qualquer ação, omissão ou ameaça prevista na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), seja no âmbito doméstico, familiar ou no trabalho;
- III - Adotar meios de acolhimento no ambiente de trabalho da mulher vítima violência;
- IV - Promoção de campanhas educativas e demais

eventos no ambiente de trabalho que tratem sobre o tema, procurando estimular o diálogo e conhecimento constante sobre o assunto;

V - Elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento à Violência no Trabalho, Doméstica, Familiar e de Gênero, contemplando ações de conscientização, capacitação e acolhimento da mulher;

VI - Criação de ouvidorias para o recebimento de denúncias, com garantia do sigilo e anonimato das informações;

**Art. 4º** Caberá a Secretaria de Estado de Política para Mulheres - SEPM, as seguintes competências e atribuições:

I - Promover ações de conscientização e fiscalização perante todos os órgãos e entes da administração pública do Poder Executivo no sentido de dar cumprimento as medidas necessárias de acolhimento da mulher vítima de violência, bem como os meios para erradicação desta, em especial no ambiente de trabalho.

II - Realizar reuniões periódicas com os titulares de órgãos e entes do Poder Executivo com a finalidade de desenvolver políticas permanentes de enfrentamento à violência contra a mulher, em especial no ambiente de trabalho.

III - Dar cumprimento às diretrizes estabelecidas no artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º** O programa instituído por este Decreto deverá ser viabilizado para acesso por meio de aplicativo ou qualquer instrumento que permita o atendimento on-line.

**Art. 6º** Fica criado o Conselho Permanente de Acompanhamento do Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente de trabalho, bem como da Violência Doméstica, Familiar e de Gênero contra as mulheres trabalhadoras no serviço público do Poder Executivo do Estado do Amapá, cuja presidência será exercida pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM, composto por um representante:

I - Da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM;

II - Da Procuradoria-Geral do Estado;

III - Da Secretaria Estadual de Assistência Social;

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60    |
| Centímetro para composição          | R\$ 13,97    |
| Página Exclusiva                    | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50       |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

IV - Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

V - Da Secretaria de Estado de Administração;

VI - Da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Serão convidados a participar do Conselho previsto neste artigo representantes dos demais Poderes do Estado do Amapá, bem como de instituições ou associações privadas que representem as mulheres.

§ 2º A participação do Conselho é considerado serviço público relevante, sem remuneração.

§ 3º O Conselho elaborará o seu regimento interno, devendo analisar assuntos relacionados ao presente Programa, podendo sugerir alterações ou aperfeiçoamentos ao presente Programa ou outras medidas que considerar pertinente ao enfrentamento da violência contra a mulher, auxiliando ainda na construção do Plano de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar, no Trabalho e de Gênero.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos com os demais órgãos ou entes do poder público ou da iniciativa privada, que permitam a execução do presente Programa.

**Art. 8º** A Secretaria de Estado da Mulher poderá editar atos complementares para garantir a execução do presente Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114667

#### DECRETO Nº 7560 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Exonerar **Renilda Nascimento da Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Subprocuradoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 07 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114668

#### DECRETO Nº 7561 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Francisca Antonia da Costa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos/Assessoria de Processos de Compras e Gestão de Contratos, **Código 75% do CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114669

#### DECRETO Nº 7562 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jaciara Pinto de Souza Gemaque** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114680

#### DECRETO Nº 7563 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Regiane da Silva Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114682

#### DECRETO Nº 7564 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Regiane da Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114683

## DECRETO Nº 7565 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.515.726,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 33.515.726,00 (trinta e três milhões e quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                         |         |       |                 |                 |                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|-----------------|---------------------------|-------------|
|                                                                                                 |         |       |                 |                 |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                        | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO       | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 06101 - GABINETE DO GOVERNADOR                                                                  |         |       |                 |                 |                           | 129.700     |
| 04.122. 0073. 2314 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV                                       |         |       |                 |                 |                           | 129.700     |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160030 - Macapá | 0000.E0000 - Não definida | 129.700     |
| 23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ                     |         |       |                 |                 |                           | 500.000     |
| 20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP                                          |         |       |                 |                 |                           | 500.000     |
|                                                                                                 | 0       | 700   | 4490            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 500.000     |
| 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                            |         |       |                 |                 |                           | 62.200      |
| 19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                 |         |       |                 |                 |                           | 62.200      |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 62.200      |
| 25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ                                        |         |       |                 |                 |                           | 20.000      |
| 19.573. 0026. 2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA                                        |         |       |                 |                 |                           | 20.000      |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 20.000      |
| 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO                                                         |         |       |                 |                 |                           | 1.152.450   |
| 23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR                                          |         |       |                 |                 |                           | 1.052.450   |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 1.052.450   |
| 23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ                |         |       |                 |                 |                           | 100.000     |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 100.000     |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                        |         |       |                 |                 |                           | 5.176.717   |
| 12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO      |         |       |                 |                 |                           | 4.776.717   |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 4.776.717   |
| 12.363. 0020. 2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |         |       |                 |                 |                           | 400.000     |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 400.000     |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                 |         |       |                 |                 |                           | 9.832.830   |
| 10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA                                        |         |       |                 |                 |                           | 917.830     |
|                                                                                                 | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá  | 0000.E0000 - Não definida | 917.830     |
| 10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE                                            |         |       |                 |                 |                           | 2.100.000   |

|                                                                                                | 0       | 600   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 2.100.000  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|------------|
| 10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS                                    |         |       |                 |                |                           | 5.000.000  |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 5.000.000  |
| 10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES                                        |         |       |                 |                |                           | 315.000    |
|                                                                                                | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 315.000    |
| 10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA                                    |         |       |                 |                |                           | 1.500.000  |
|                                                                                                | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.500.000  |
| 55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   |         |       |                 |                |                           | 16.641.829 |
| 08.244. 0071. 2296 - REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR       |         |       |                 |                |                           | 11.571.000 |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 11.571.000 |
| 08.244. 0071. 2297 - ATENDER COMUNIDADES NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR                         |         |       |                 |                |                           | 4.870.829  |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 4.870.829  |
| 08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS                                   |         |       |                 |                |                           | 200.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000    |
| <b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>                                                                     |         |       |                 |                |                           |            |
| Em R\$ 1,00                                                                                    |         |       |                 |                |                           |            |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                       | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor      |
| 06101 - GABINETE DO GOVERNADOR                                                                 |         |       |                 |                |                           | 129.700    |
| 04.122. 0006. 2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV                           |         |       |                 |                |                           | 129.700    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 129.700    |
| 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO                                                   |         |       |                 |                |                           | 82.200     |
| 23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP                                               |         |       |                 |                |                           | 82.200     |
|                                                                                                | 0       | 500   | 4590            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 82.200     |
| 23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ                    |         |       |                 |                |                           | 500.000    |
| 20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP                                         |         |       |                 |                |                           | 500.000    |
|                                                                                                | 0       | 700   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 500.000    |
| 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO                                                        |         |       |                 |                |                           | 1.152.450  |
| 23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ               |         |       |                 |                |                           | 1.152.450  |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.152.450  |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                       |         |       |                 |                |                           | 5.176.717  |
| 12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO     |         |       |                 |                |                           | 5.176.717  |
|                                                                                                | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 5.176.717  |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                |         |       |                 |                |                           | 9.832.830  |
| 10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE                                               |         |       |                 |                |                           | 133.630    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 133.630    |
| 10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE                             |         |       |                 |                |                           | 300.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 300.000    |
| 10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE                             |         |       |                 |                |                           | 1.000.000  |
|                                                                                                | 0       | 600   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000.000  |
| 10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO                                       |         |       |                 |                |                           | 800.000    |
|                                                                                                | 0       | 600   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 800.000    |
| 10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ                              |         |       |                 |                |                           | 184.200    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 184.200    |
| 10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG                                 |         |       |                 |                |                           | 5.000.000  |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 5.000.000  |
| 10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG                                 |         |       |                 |                |                           | 1.000.000  |
|                                                                                                | 0       | 600   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000.000  |
| 10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                          |         |       |                 |                |                           | 1.115.000  |
|                                                                                                | 0       | 600   | 3350            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.115.000  |
| 10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA                                    |         |       |                 |                |                           | 300.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 300.000    |
| 51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL                                               |         |       |                 |                |                           | 200.000    |
| 04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA                                                          |         |       |                 |                |                           | 100.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000    |
| 04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA                                                          |         |       |                 |                |                           | 100.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000    |
| 55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |         |       |                 |                |                           | 3.330.048  |
| 08.244. 0091. 2399 - REALIZAR O PAGAMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "VALE GÁS SOCIAL" |         |       |                 |                |                           | 2.700.179  |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 2.700.179  |
| 14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                          |         |       |                 |                |                           | 150.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 150.000    |
| 14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                          |         |       |                 |                |                           | 229.869    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 229.869    |
| 14.122. 0006. 2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS                                          |         |       |                 |                |                           | 250.000    |
|                                                                                                | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 250.000    |

|                                                                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                 | 13.111.781 |
| 08.244. 0071. 2299 - REALIZAR O PAGAMENTO NA AÇÃO "CONTA DE ÁGUA PAGA                                                        | 310.354    |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 310.354    |
| 08.244. 0071. 2301 - REALIZAR O PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL                                                          | 1.000.000  |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 1.000.000  |
| 08.244. 0071. 2302 - REALIZAR ATENDIMENTO NA AÇÃO "CICLO DE EMPODERAMENTO FAMILIAR"                                          | 1.000.000  |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 1.000.000  |
| 08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS                                                                 | 300.000    |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 300.000    |
| 08.244. 0077. 2346 - REALIZAR INICIATIVAS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS VOLTADAS AO TRABALHO E EDUCAÇÃO DO SUAS                 | 968.390    |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 968.390    |
| 08.244. 0077. 2351 - REALIZAR INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL                         | 1.000.000  |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 1.000.000  |
| 08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 7.433.037  |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 7.433.037  |
| 08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 100.000    |
| 0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 100.000    |
| 08.244. 0077. 2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS                                                              | 400.000    |
| 0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 400.000    |
| 08.244. 0077. 2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS                                                              | 600.000    |
| 0 500 4490 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida                                                                          | 600.000    |

Protocolo 114696

## DECRETO Nº 7566 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar **Jade Roberta Oliveira de Melo** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114674

## DECRETO Nº 7568 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar **Adriana da Silva Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114678

## DECRETO Nº 7567 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar **Luana Favacho de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/ Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114675

## DECRETO Nº 7570 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Jade Roberta Oliveira de Melo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/ Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114684

## DECRETO Nº 7571 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Adriana da Silva Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114685

## DECRETO Nº 7573 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Luana Favacho de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114687

## DECRETO Nº 7574 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0555/2025**,

## RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2025, à servidora **Silviana Vieira Correa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0110066-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114688

## DECRETO Nº 7575 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0633P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jandira Rodrigues Bezerra Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0033164-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114691

## DECRETO Nº 7576 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0505/2025 GAB - SEDEL**,

## RESOLVE:

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Curitiba-PR**, a fim de participar de reunião no Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE), no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114692

## DECRETO Nº 7577 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0505/2025 GAB - SEDEL**,

## RESOLVE:

Designar **Beatriz dos Santos Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114693

**DECRETO Nº 7578 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0866/2025 GABINETE DO PGE**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, a fim de participar da reunião ordinária do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e Distrito Federal - CONPEG, no período de 19 a 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114694

**DECRETO Nº 7579 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0866/2025 GABINETE DO PGE**,

**R E S O L V E :**

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 22 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114695

**PORTARIA Nº 285/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0069/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento do servidor **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Responsável Técnico Nível I, Código CDS-1, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição desta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial que transportou o Secretário Adjunto de Suporte Jurídico desta Casa Civil, durante o evento Carnaguari/2025, no referido município, nos dias 02 e 03.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114624

**PORTARIA Nº 287/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0071/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Designar o deslocamento da servidora **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rondônia/RO, com o objetivo de participar da Jornada Regional Norte de Cerimonial do CNCP (Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo) como palestrante do evento, nas dependências do Museu da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, no período de 10 a 12.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114638

**PORTARIA Nº 288/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1684.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Complemento de Concessão da **Portaria nº 212/2025-CASA CIVIL** de Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, ora à disposição do Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - O adiantamento complementar concedido deverá ser aplicado no prazo estabelecido da Portaria anterior.

**Art. 3º** - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.12.0006.2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CASA CIVIL**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114650

**PORTARIA Nº 289/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.6067.0118/2025 SEC-ADJ. GESTÃO - CASA CIVIL,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **MATHEUS MACIEL GÓES**, Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Material e Patrimônio, para responder, excepcionalmente, pelas Atividades de Serviços Gerais e Transportes desta Casa Civil, no período de 01 a 30.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114663

**PORTARIA Nº 290/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.6156.0054/2025 NUC-CONTRATO E CONVÊNIO - CASA CIVIL,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

|                           |                                                                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO Nº</b>        | 007/2025-CASA CIVIL.                                                                                                      |
| <b>DIÁRIO OFICIAL Nº</b>  | 8.465 de 06.08.2025.                                                                                                      |
| <b>EMPRESA CONTRATADA</b> | LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.<br>(CNPJ nº. 12.477.490/0002-81)                                                |
| <b>OBJETO</b>             | A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICRO DO TIPO 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ. |
| <b>NOME DOS FISCAIS</b>   | ALAN GEMAQUE DA SILVA<br>BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO                                                                       |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114676

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 18h.

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 117/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Documento nº 060202.0076.6092.0415/2025-GSI, de 05 de agosto de 2025 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 21 a 25 de julho de 2025, em serviço de apoio institucional à Secretaria de Estado da Casa Civil durante Festividade de São Tiago no referido Município.

**SD QPPMC PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 114515

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 532/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 493/2025-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8456, de 23.07.2025**, que retificou a **Portaria Nº 007/2025 - PGE**, que trata do segundo período de férias do Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114511

**PORTARIA Nº 533/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.5747.0017/2025 PPAM (MIGUEL MARTINS) - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 007/2025 - PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8328, de 13.01.2025**, que concedeu (30) dias de férias ao Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**.

**ONDE SE LÊ:**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025.**

**LEIA-SE:**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de agosto de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114513

**PORTARIA Nº 536/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0959.0031/2025 PPAM - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 236/2025**, publicada no **DOE Nº 8400**, de 30.04.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JEAN VALADARES BARROS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

**ONDE SE LÊ:**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2025.**

**LEIA-SE:**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 10 a 24 de dezembro de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114516

**PORTARIA Nº 537/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2025 - PJUD-PCCA/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem**, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114519

**PORTARIA Nº 534/2025-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.5747.0021/2025 PPAM (MIGUEL MARTINS) - PGE e o Decreto 2738/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria**

**Patrimonial e Ambiental - PPAM**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, durante as férias do titular **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no período de **07 a 21 de agosto do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114520

**PORTARIA Nº 535/2025-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0021/2025 PGE-BSB (DR. DAVI EVANGELISTA) - PGE e o Decreto 2948/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília - SEAB**, durante a Licença Prêmio do titular **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no período de **04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114521

**PORTARIA Nº 541/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 140101.0077.1638.0053/2025 ASJUR - SEFAZ.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído do dia 16 a 30 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114658

#### PORTARIA Nº 542/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.5172.0010/2025 DMTI (SUPORTE) - PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 162/2025**, publicada no **DOE Nº 8375**, de 25.03.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II -Subcoordenação.

#### ONDE SE LÊ:

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

#### LEIA-SE:

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 114659

## Polícia Militar

### PORTARIA ORDINÁRIA Nº 020 - DL, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024**, publicado no **Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

#### RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **2º SGT QPPMC PHILIFE BRITO MELO**, matrícula nº 1059971, CPF: 739. xxx.xxx-xx, como presidente da comissão, **3º SGT QPPME ROSILENE FERREIRA CARDOSO**, matrícula nº 1043625, CPF 733.xxx.xxx-xx e **CB QPPMC HEIDELANNA CILIBELLY DA SILVA BACELAR**, matrícula nº 9672702, CPF: 001. xxx.xxx-xx como membros, para emitir relatório e parecer técnico de Desfazimento de Bens Patrimoniais de mobiliário geral da Polícia Militar do Amapá.

2. A comissão obedecerá aos critérios do **Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009**, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

3. A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bem à Diretoria de Logística para as providências, contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 07 de agosto de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 114533

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 287, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e com fundamento no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais do Contrato nº 013/2025-DGPC/ AP**, celebrado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e a empresa **3D PROJETOS**

**E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDAE, CNPJ nº 07.766.048/0001- 35**, cujo objeto é aquisição de monitores de vídeo de 23.8 polegadas, para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá.

**Rodson Diego Costa da Trindade**, Agente de Polícia, Matrícula nº 9878750;

**Felipe Silva dos Santos**, Agente de Polícia, Matrícula nº 9673156.

**Art. 2º.** Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 114532

**PORTARIA N.º 286, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0173/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 028/2025-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 207/2025, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.429 de 12.06.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 114541

**PORTARIA N.º 289 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0174/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 026/2025-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 203/2025, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.429 de 12.06.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 114555

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - DGPC/AP**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

**CONTRATADA:** Empresa: **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.766.048/0002-35.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de monitores de vídeo de 23.8 polegadas, para atender as demandas da Polícia Civil do Estado do Amapá. **CLÁUSULA QUINTA. CLÁUSULA QUINTA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUA VIGÊNCIA:**

A vigência contratual está prevista no item 20 do Termo de Referência, anexo ao contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL:** O valor global desta contratação é **R\$ 196.168,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais)**. **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Orçamentária: 350101 - Polícia Civil do Estado do Amapá, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Ação: 2278 - Operacionalização da Polícia Civil, Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

CONTRATANTE

Protocolo 114507

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 098/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 097/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 093/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 7 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 098/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO DA ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

**CARGO: CUIDADOR**

| MUNICÍPIO: AMAPÁ            |                                                                   |                  |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| CLAS.                       | NOME                                                              | SITUAÇÃO         |
| 4º                          | PAULA PATRICIA DA CRUZ PINTO                                      | APTO             |
| MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES   |                                                                   |                  |
| CLAS.                       | NOME                                                              | SITUAÇÃO         |
| 5º                          | ANDRESA RAFAELI DE OLIVEIRA PINTO                                 | APTO             |
| MUNICÍPIO: ITAUBAL          |                                                                   |                  |
| CLAS.                       | NOME                                                              | SITUAÇÃO         |
| 4º                          | SABRINA PATIELLE DA SILVA RAMOS                                   | APTO             |
| MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI |                                                                   |                  |
| CLAS.                       | NOME                                                              | SITUAÇÃO         |
| 9º                          | TAMIRES NATÁLIA DOS SANTOS REIS                                   | APTO CONDICIONAL |
| 10º                         | KATLEEM MICKLE QUEIROZ DOS SANTOS                                 | AUSENTE          |
| 11º                         | DANILO BENAION DE SOUZA                                           | APTO CONDICIONAL |
| 12º                         | SUELY CARDOSO DOS                                                 | APTO CONDICIONAL |
| MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO    |                                                                   |                  |
| CLAS.                       | NOME                                                              | SITUAÇÃO         |
| 58º                         | JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA                                        | APTO             |
| 59º                         | GEYVERLANE DO SOCORRO DUARTE DE LIMA                              | APTO             |
| 60º                         | HEISE GABRIELE CASTRO DE ANDRADE                                  | APTO             |
| 61º                         | LAYLA GOMES DE SOUZA                                              | APTO             |
| 62º                         | TALIÇA MARTINS MACIEL SANTOS                                      | APTO             |
| 63º                         | CARLA PATRÍCIA SILVA SANTOS ALVES                                 | APTO             |
| 64º                         | ALESSANDRA OLIVEIRA TELES                                         | APTO CONDICIONAL |
| 65º                         | JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA                                    | APTO             |
| 66º                         | JANMILLY VITÓRIA ANDRADE RIBEIRO                                  | APTO             |
| 67º                         | CARINE DE SOUZA COSTA                                             | APTO             |
| 68º                         | KARINA EMANUELLE RODRIGUES SILVESTRE                              | AUSENTE          |
| 69º                         | ANNY BEATHRIZ DA SILVA SAYLOR (Prodoc 130101.0068.1038.4158/2025) | RECLASSIFICADO   |
| 70º                         | DAYANNE DIAS QUARESMA                                             | APTO             |
| 71º                         | MARIA JOSÉ SANTANA CORDEIRO                                       | APTO             |
| 72º                         | SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS                                | APTO CONDICIONAL |
| 73º                         | SHEINA TAVARES ASSUNÇÃO                                           | AUSENTE          |
| 74º                         | JAKELINY MENDONÇA LEAL                                            | APTO             |
| 75º                         | HIRLEN SUELY DOS SANTOS FERREIRA                                  | APTO CONDICIONAL |
| 76º                         | DIEGO JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA                                     | AUSENTE          |
| 77º                         | DIELE DOS SANTOS LACERDA                                          | APTO             |
| 78º                         | GABRIELA ALMEIDA PEREIRA                                          | APTO             |
| 79º                         | JOSILENE CHAVES DE ALMEIDA                                        | APTO             |
| 80º                         | LUIZ GUSTAVO ALMEIDA GOMES                                        | APTO CONDICIONAL |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| 81º                                  | WENDERSON BARROS DIAS                | APTO             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 82º                                  | SHEILA DIAS DE SOUSA                 | AUSENTE          |
| 83º                                  | LUIZ FLÁVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA | AUSENTE          |
| 84º                                  | ROSALINA FARIAS BARBOSA              | APTO             |
| 85º                                  | MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO        | APTO CONDICIONAL |
| 86º                                  | CRYSTYENNE MAYNARA DA SILVA CARDOSO  | AUSENTE          |
| 87º                                  | PATRÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS        | APTO             |
| 88º                                  | YASMIN YSLANE ABREU DE ASSIS         | APTO             |
| 89º                                  | STEFANE DA SILVA NETO BEZERRA        | APTO             |
| 90º                                  | ROGERIO LOUREIRO BARBOSA             | APTO             |
| 91º                                  | ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO       | APTO CONDICIONAL |
| 92º                                  | PAULA VALESCK RAMOS CAMBRAIA CAMPÊLO | APTO             |
| 93º                                  | AMANDA CORRÊA VIEIRA                 | APTO             |
| 94º                                  | DEUZIANA ALMEIDA DOS SANTOS          | APTO CONDICIONAL |
| 95º                                  | SUELEN CORREA DE SOUSA               | APTO             |
| 96º                                  | FELIPE VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA | APTO             |
| 97º                                  | MORONI SARMENTO FERREIRA             | APTO CONDICIONAL |
| 98º                                  | EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES         | AUSENTE          |
| 99º                                  | ANY CRISTINY VASCONCELOS BRAGA       | APTO             |
| 100º                                 | SUELLEN BRITO DA SILVA               | APTO             |
| 101º                                 | RENAN FERREIRA PEREIRA               | APTO CONDICIONAL |
| 102º                                 | CHRYSTIANNE CARDOSO FERREIRA         | APTO             |
| 103º                                 | EVELY CRISTINA DA SILVA REIS         | APTO             |
| 104º                                 | LUCAS GOMES NASCIMENTO               | APTO             |
| 105º                                 | ERALDO DA SILVA LEITE                | APTO CONDICIONAL |
| 106º                                 | PETERSON ANDRADE DE ASSIS            | APTO             |
| 107º                                 | JOSEPH MARCOS SANTOS PORTÁSSIO       | APTO             |
| 108º                                 | DENYS LUAN DIAS MARQUES              | APTO             |
| 109º                                 | JACQUELINE DA SILVA REINALDO         | APTO             |
| 110º                                 | IRNELE SANTAIA DIAS CONCEIÇÃO        | APTO CONDICIONAL |
| 111º                                 | ISADORA CHRISTINE CARDOSO TEIXEIRA   | APTO             |
| 112º                                 | SUELEN SANTANA DE JESUS              | APTO             |
| 113º                                 | DANIELLA UCHÔA PAES GURJÃO           | APTO             |
| 114º                                 | CAIO CÁSSIO PENA MOURÃO              | APTO             |
| 115º                                 | SAMILA REBECA DIAS COELHO            | AUSENTE          |
| 116º                                 | VALDECIR GOMES FERREIRA JÚNIOR       | AUSENTE          |
| 117º                                 | CLEIDIANE DO CARMO OLIVEIRA          | APTO             |
| 118º                                 | KATIA HELENA DIAS COELHO             | APTO CONDICIONAL |
| <b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PCD</b> |                                      |                  |
| CLAS.                                | NOME                                 | SITUAÇÃO         |
| 6º                                   | RAIZA CARDOSO DA LUZ                 | APTO CONDICIONAL |
| 7º                                   | VICTOR HUGO DOS REIS DINIZ           | APTO             |
| <b>MUNICÍPIO: OIAPOQUE</b>           |                                      |                  |
| CLAS.                                | NOME                                 | SITUAÇÃO         |
| 5º                                   | SAYONARA DA SILVA GONÇALVES          | APTO CONDICIONAL |
| 6º                                   | HILMARA MARTINS TEIXEIRA E SOUZA     | APTO             |
| <b>MUNICÍPIO: SANTANA</b>            |                                      |                  |
| CLAS.                                | NOME                                 | SITUAÇÃO         |
| 41º                                  | NAELY FLÁVIA ISACKSSON DA SILVA      | APTO             |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|                                   |                                                                      |                  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 42º                               | ANA PAULA BRILHANTE DE MATOS                                         | APTO CONDICIONAL |
| 43º                               | SUELLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES<br>(Prodoc 130101.0068.1038.4191/2025) | RECLASSIFICADO   |
| 44º                               | ENEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS                                        | APTO CONDICIONAL |
| 45º                               | BRUNO LUCAS VAZ DE LIMA                                              | APTO CONDICIONAL |
| 46º                               | STEFANI DOS SANTOS MARREIROS                                         | APTO             |
| 47º                               | THAIS SARAIVA NOBRE                                                  | APTO CONDICIONAL |
| 48º                               | SUELI VIEIRA DA SILVA                                                | APTO CONDICIONAL |
| 49º                               | ELANE FERRO BAHIA                                                    | APTO             |
| 50º                               | MARLENE FERREIRA DA SILVA (Prodoc<br>130101.0068.1038.4206/2025)     | RECLASSIFICADO   |
| 51º                               | AMANDA DA SILVA MIRANDA                                              | APTO CONDICIONAL |
| 52º                               | MARIANA DE MATOS COSTA HAUSSLER                                      | APTO CONDICIONAL |
| 53º                               | RAFAELA TENORIO DOS SANTOS                                           | APTO             |
| 54º                               | FABRICIO DOS SANTOS DE LIMA                                          | APTO             |
| 55º                               | WEILA DA SILVA NOGUEIRA                                              | APTO             |
| <b>MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO</b> |                                                                      |                  |
| <b>CLAS.</b>                      | <b>NOME</b>                                                          | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 4º                                | ANA PAULA GONÇALVES DA LUZ                                           | APTO             |
| 5º                                | GEISIANE DE SOUZA                                                    | APTO CONDICIONAL |
| 6º                                | MARIELI DA SILVA BAIA                                                | APTO             |
| 7º                                | DANIELE VILHENA DOS SANTOS                                           | APTO             |



Cód. verificador: 561877030. Cód. CRC: 4E619B2  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 099/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a determinação judicial contida no processo nº 6018865-34.2025.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Professor da Educação Básica, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que os formulários anexos neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

| Escolaridade   | Cargo                                        | Formação Específica                                                                                                                                                                                                           |
|----------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível Superior | Professor da Educação Básica – Demais Cargos | Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida. |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

|                                                  |                |               |                |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                |               |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                |               |                |
| BAIRRO: CENTRO                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                |               |                |

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

|                             |                                                                            |                       |  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| DATA: 21/08/2025            |                                                                            | HORÁRIO: 14:30 as 15h |  |
| MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO    |                                                                            |                       |  |
| DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA |                                                                            |                       |  |
| CLAS.                       | NOME                                                                       |                       |  |
| 26                          | LEILANE BARARUÁ DA SILVA<br>Processo Judicial nº 6018865-34.2025.8.03.0001 |                       |  |



Cód. verificador: 561557503. Cód. CRC: 3EDCF7E  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Situação Militar: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. 1: \_\_\_\_\_ Tel. 2: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data de Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: \_\_\_\_\_ PIS nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA**

| Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. | Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. |
|-------|---------------|------------|-------|---------------|------------|
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_

Filiação:      Pai: \_\_\_\_\_

                 Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

| Nome  | Parentesco | Data nasc. |
|-------|------------|------------|
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

### 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

### 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

### 3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim ☐ Dedicção exclusiva \_\_\_\_\_
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR |               |             |
|------------------------------------|---------------|-------------|
| NOME:                              |               | C.P.F.:     |
|                                    |               | MATRÍCULA:  |
|                                    |               |             |
| CARGO:                             |               |             |
|                                    |               |             |
| DADOS DOS BENS                     |               |             |
| ORD                                | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 1                                  |               |             |
| 2                                  |               |             |
| 3                                  |               |             |
| 4                                  |               |             |
| 5                                  |               |             |
| 6                                  |               |             |
| 7                                  |               |             |
| 8                                  |               |             |
| 9                                  |               |             |
| 10                                 |               |             |
| 11                                 |               |             |
| 12                                 |               |             |
| 13                                 |               |             |
| 14                                 |               |             |
| 15                                 |               |             |
| 16                                 |               |             |
| 17                                 |               |             |
| 18                                 |               |             |
| 19                                 |               |             |
| 20                                 |               |             |
| TOTAL                              |               |             |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_

Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Servidor – SEAD / Matrícula: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 100/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

| Escolaridade | Cargo    | Formação Específica                                                                         |
|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível Médio  | Cuidador | Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde. |

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do, Certificado de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), será oportunizado o prosseguimento nas demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

|                                                  |                |               |                |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                |               |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                |               |                |
| BAIRRO: CENTRO                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                |               |                |

Macapá/AP, 7 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

**CARGO: CUIDADOR**

|                             |                                        |                          |  |
|-----------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--|
| DATA: 21/08/2025            |                                        | HORÁRIO: 14h30min as 15h |  |
| MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI |                                        |                          |  |
| CLAS.                       | NOME                                   |                          |  |
| 13                          | KÁTIA SÉRGIO GOMES                     |                          |  |
| MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO    |                                        |                          |  |
| CLAS.                       | NOME                                   |                          |  |
| 119                         | VALCLEIA ALVES DE VILHENA              |                          |  |
| 120                         | CAMILLA COIMBRA FARIA                  |                          |  |
| 121                         | ELANE PIMENTEL DO CARMO                |                          |  |
| 122                         | NÁDIA BEATRIZ LIMA ROCHA               |                          |  |
| 123                         | MARIANE DA SILVA AZEVEDO               |                          |  |
| 124                         | DALMA NEREIA DE SOUZA FLORES           |                          |  |
| 125                         | SANI LOBATO DA SILVA                   |                          |  |
| 126                         | ITALO VILHENA PELAES                   |                          |  |
| 127                         | LETICIA KAMILE DA COSTA NASCIMENTO     |                          |  |
| 128                         | CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA               |                          |  |
| MUNICÍPIO: SANTANA          |                                        |                          |  |
| CLAS.                       | NOME                                   |                          |  |
| 56                          | RAIMUNDA ISABELLE DOS SANTOS DE ARAÚJO |                          |  |
| 57                          | TAIANE TEOTONIO TEIXEIRA               |                          |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Situação Militar: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. 1: \_\_\_\_\_ Tel. 2: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data de Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: \_\_\_\_\_ PIS nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA**

| Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. | Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. |
|-------|---------------|------------|-------|---------------|------------|
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_  
Filiação:      Pai: \_\_\_\_\_  
                 Mãe: \_\_\_\_\_  
Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

| Nome  | Parentesco | Data nasc. |
|-------|------------|------------|
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva \_\_\_\_\_
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR |  |            |
|------------------------------------|--|------------|
| NOME:                              |  | C.P.F.:    |
| CARGO:                             |  | MATRICULA: |

| DADOS DOS BENS |               |             |
|----------------|---------------|-------------|
| ORD            | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 1              |               |             |
| 2              |               |             |
| 3              |               |             |
| 4              |               |             |
| 5              |               |             |
| 6              |               |             |
| 7              |               |             |
| 8              |               |             |
| 9              |               |             |
| 10             |               |             |
| 11             |               |             |
| 12             |               |             |
| 13             |               |             |
| 14             |               |             |
| 15             |               |             |
| 16             |               |             |
| 17             |               |             |
| 18             |               |             |
| 19             |               |             |
| 20             |               |             |
| TOTAL          |               |             |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_

-----  
Recebemos do(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEAD / Matricula:\_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 1826/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0033/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 21 de junho de 2025, à servidora **Silvia Carvalho Silva**, matrícula nº 0976632-4-01, contratada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114594

## PORTARIA Nº 1827/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0056/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 26 de agosto de 2024, à empregada **Bruna Karoline Martins Viana**, matrícula nº 0997835-6-01, contratada para exercer as funções de Pedagogo na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114596

## PORTARIA Nº 1828/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1071/2025**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta)

dias de licença-maternidade, a contar de 20 de janeiro de 2025, à servidora **Juliana da Silva Barbosa Bastos**, matrícula nº 0974930-6-01, contratada para exercer as funções de Rádio Operador de Central de Regulação Médica na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 0365/2025 - SEAD, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.353, de 18 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114597

## PORTARIA Nº 1829/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0019/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, referente ao período de **1/6/2024 a 1/6/2025**, da servidora **Lorena de Sousa Leal**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0116556-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114598

## PORTARIA Nº 1830/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0010.1714.0396.0001/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação do servidor **Ricardo Cherfen de Souza**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente/Núcleo de Tecnologia da Informação/Diretoria

de Gestão Administrativa/IEPA, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Eder Pereira Pinto**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **29/10/2024 a 18/11/2024**.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114599

PORTARIA Nº 1831/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2586/2025**, resolve;

REMOVER:

**Servidor:** Jonathan de Moura Souza e Souza  
**Cargo:** Assistente Administrativo  
**Matrícula:** 0969905-8-01  
**Quadro:** Estadual  
**Da:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
**Para:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114602

PORTARIA Nº 1832/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.2934.0004/2025 ASTEC PSI - SEAD**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até o município de **Porto Grande-AP**, nos dias **11 e 12 de agosto de 2025**, para fins de realização de **visitas domiciliares** para subsidiar a emissão de pareceres técnicos em processos de redução de carga horária de servidores públicos.

**Maria Cleide Souza Santos**, Assistente Social, CRESS 664 - 24ª Região/AP;  
**Marlene da Silva Ramos de Souza**, Psicóloga, CRP 10/06803;  
**José Roberto de Lima Amanajás**, Motorista.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114603

PORTARIA Nº 1833/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1470/2023**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA Nº 1026/2024 - SEAD, e designar os servidores abaixo nomeados, para atuar no monitoramento do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) e OUVamapá:

| NOME                                     | FUNÇÃO      | MATRÍCULA    |
|------------------------------------------|-------------|--------------|
| José Emílio Bezerra<br>Ribeiro Neto      | Gestor      | 1004133-8-01 |
| Kamylla do Socorro<br>Valadares da Silva | Respondente | 0994308-0-01 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114604

PORTARIA Nº 1834/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2862/2024**, resolve;

REMOVER:

**Servidor:** Pedro Cavalcante Nunes  
**Cargo:** Auxiliar Administrativo  
**Matrícula:** 0966725-3-01  
**Quadro:** Estadual  
**Da:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
**Para:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114635

PORTARIA Nº 1835/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

**GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2862/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:Valdemir Filgueira Menezes

Cargo:Assistente Administrativo

Matrícula:0966741-5-01

Quadro:Estadual

Da:Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Para:Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114636

PORTARIA N° 1836/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2862/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:Arlan Carvalho Moreira

Cargo:Auxiliar Administrativo

Matrícula:0967168-4-01

Quadro:Estadual

Da:Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Para:Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114637

PORTARIA N° 1837/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2862/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:Glailson Belarmino Guedes Pereira

Cargo:Auxiliar Administrativo

Matrícula:0966691-5-01

Quadro:Estadual

Da:Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Para: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114639

PORTARIA N° 1838/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6015414-98.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 20275413/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: QUIMICO - 2005 |           |                            |                         |        |                   |
|-----------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| N°                    | Matrícula | Nome                       | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |
| 1                     | 0083933-7 | DALTON TALES JOAO MOUTINHO | 2ª/VI                   | 1ª/I   | 01/09/2023        |
|                       |           |                            | 1ª/I                    | 1ª/III | 01/03/2025        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114640

PORTARIA N° 1839/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6009585-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 20034199/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2006 |           |                           |                         |              |                   |
|----------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº                         | Matrícula | Nome                      | Classe Padrão De / Para |              | Efeito Financeiro |
| 1                          | 0085500-6 | JANAINA DAMASCENO PICANCO | NIVEL III/12            | NIVEL III/13 | 01/03/2024        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114641

#### PORTARIA Nº 1840/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014503-86.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19935906/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006 |           |                  |                         |      |                   |
|-------------------------------------------------|-----------|------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                              | Matrícula | Nome             | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                               | 0087972-0 | NALDO DOS SANTOS | A/12                    | A/13 | 13/07/2024        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114642

#### PORTARIA Nº 1841/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6025857-11.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 20308703/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002 |           |                        |                         |      |                   |
|-----------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0061997-3 | JOANA ALVES DE ALMEIDA | C/14                    | C/15 | 08/04/2023        |
|                                         |           |                        | C/15                    | C/16 | 08/10/2024        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114643

#### PORTARIA Nº 1842/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6028424-15.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 20602018/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013 |           |                         |                         |        |                   |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                    | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0109844-6 | IVONE FERREIRA DE SOUZA | 2ª/II                   | 2ª/III | 10/01/2025        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114645

#### PORTARIA Nº 1843/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6020587-06.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 20642761/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                        |                         |        |                   |
|-------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0110163-3 | SORAYA CHAGAS MONTEIRO | 2ª/II                   | 2ª/III | 10/01/2025        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114646

PORTARIA N° 1844/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6036660-87.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 20644600/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013 |           |                          |                         |       |                   |
|------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                           | Matrícula | Nome                     | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                            | 0108909-9 | MILENA GUIMARAES DELGADO | 2ª/I                    | 2ª/II | 04/07/2023        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114647

PORTARIA N° 1845/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6026287-60.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 20649867/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005 |           |                                          |                         |       |                   |
|--------------------------------------|-----------|------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                   | Matrícula | Nome                                     | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                    | 0083506-4 | MARIA LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUE | 1ª/I                    | 1ª/II | 28/12/2024        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114648

PORTARIA N° 354/08-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0053/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                     |                                     | Matrícula    | Lotação |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------|
| UBIRATAN SILVA DOS SANTOS                        |                                     | 0061252-9-01 | SEED    |
| PORTARIA Nº 291/07-2008- DRH/SEAD, DE 10/07/2008 |                                     |              |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                  | QUINQUÊNIO: 25/05/2001 a 23/05/2006 |              |         |
| II - LEIA-SE:                                    | QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/06/2007 |              |         |
| PORTARIA Nº 016/01-2019- CGP/SEAD, DE 10/01/2019 |                                     |              |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                  | QUINQUÊNIO: 24/05/2006 a 23/05/2011 |              |         |
| II - LEIA-SE:                                    | QUINQUÊNIO: 01/07/2007 a 30/06/2012 |              |         |

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 114656

## PORTARIA Nº 355/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ**:

| Nº | Servidor/Processo                                                    | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA<br>0007.0197.1038.0018/2025 | 0102588-0-01 | 25/08/2015 a 24/08/2020 | 01/09/2025 a 29/11/2025 |

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025

**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 114657

## PORTARIA Nº 356/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**:

| Nº | Servidor/Processo                                  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|----------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | CAMILA PEREIRA COSTA<br>380101.0077.2361.1866/2025 | 0969772-1-01 | 14/04/2020 a 13/04/2025 | 01/09/2025 a 29/11/2025 |

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025

**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 114662

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no  
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 064/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0047/2025 RH/SECCOMPRAS

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

| Nº | Matrícula | Nome                             | Período Aquisitivo      | Dias | Usufruto           |
|----|-----------|----------------------------------|-------------------------|------|--------------------|
| 1  | 1003674-1 | AGUINALDO XAVIER DE ANDRADE NETO | 01/04/2024 a 30/03/2025 | 15   | 15/09 a 29/09/2025 |
| 2  | 0997477-6 | AMANDA TAYNARA PALHETA SOARES    | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 15   | 10/09 a 24/09/2025 |
| 3  | 0997054-1 | ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA  | 01/04/2024 a 30/03/2025 | 15   | 01/09 a 15/09/2025 |
| 4  | 0997495-4 | LHAIS CORDEIRO SANTOS            | 11/04/2024 a 10/04/2025 | 15   | 17/09 a 01/10/2025 |
| 5  | 0997039-4 | MARCELO DIAS                     | 11/04/2024 a 10/04/2025 | 30   | 01/09 a 30/09/2025 |
| 6  | 0997028-2 | NELSON AMÉRICO DE MORAIS         | 11/04/2024 a 10/04/2025 | 30   | 01/09 a 30/09/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá  
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 114501

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2024-CLC/PGE

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 123/2024-CLC/PGE.  
Processo SIGA nº 00030/PGE/2023.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 187/2023.  
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 187/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 123/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado e fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 123/2024-CLC/PGE por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços

ora aditada, a contar do dia 07/08/2025 a 07/08/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.133.259/0001-67.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) e [clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá  
Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114588

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2024-CLC/PGE**

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 125/2024-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00030/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 187/2023.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 187/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 125/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado e fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 125/2024-CLC/PGE por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 08/08/2025 a 07/08/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.835.803/0001-43.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) e [clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114591

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024-CLC/PGE**

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 130/2024-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00030/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 187/2023.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 187/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 130/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado e fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 130/2024-CLC/PGE por mais 12 (meses) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 07/08/2025 a 07/08/2026 e seus efeitos legais após a publicação deste ativo no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) e [clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114595

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2025-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 036/2025 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.220.655/0001-40.

| ITEM                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                   | APRES        | QTD    | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------------------|-------------------|
| 18                                                                                                               | Citarabina - Concentração: 20 MG/ML; Forma Farmacêutica: Solução Injetável. | Frasco 5 ml  | 150    | R\$ 189,33           | R\$28.399,50      |
| 24                                                                                                               | Docetaxel, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: injetável            | Frasco 2 ml  | 870    | R\$ 65,74            | R\$57.193,80      |
| 49                                                                                                               | Metotrexato, concentração: 25 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. | Frasco 20 ml | 14     | R\$ 342,85           | R\$ 4.799,90      |
| 58                                                                                                               | Tamoxifeno citrato, dosagem: 20 mg.                                         | Compri mido  | 43.200 | R\$ 0,73             | R\$31.536,00      |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$121.929,20 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). |                                                                             |              |        |                      |                   |

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) ou consulta no site eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 114606

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2025-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2025 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C. F. DE SOUSA SOBRINHO LTDA, CNPJ nº 05.932.395/0001-84.

| ITEM                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                   | APRES       | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------------|-------------------|
| 48                                                                                                     | Metotrexato, concentração: 25 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. | Frasco 2 ml | 150 | R\$ 19,33            | R\$ 2.899,50      |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$2.899,50 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). |                                                                             |             |     |                      |                   |

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e C. F. DE SOUSA SOBRINHO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) ou consulta no site eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114608

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2025-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SECCOMPRAS,

torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 038/2025 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.329.169/0001-39.

| ITEM                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                      | APRES         | QTD   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----------------------|-------------------|
| 14                                                                                                                              | Ciclofosfamida, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada; concentração: 50 mg. | Compri mido   | 8.650 | R\$ 2,00             | R\$ 17.300,00     |
| 17                                                                                                                              | Citarabina - Concentração: 100 MG/ML; Forma Farmacêutica: Solução Injetável.   | Frasco 5 ml   | 430   | R\$ 61,60            | R\$ 26.488,00     |
| 37                                                                                                                              | Gencitabina Cloridrato; Dosagem: 1g; Tipo Uso: Injetável.                      | Frasco Ampola | 430   | R\$ 88,60            | R\$ 38.098,00     |
| 46                                                                                                                              | Melfalana, concentração: 2 mg.                                                 | Compri mido   | 1.450 | R\$ 8,77             | R\$ 12.716,50     |
| 54                                                                                                                              | Paclitaxel, concentração: 6 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável.      | Frasco 50 ml  | 1.010 | R\$ 125,74           | R\$126.997,40     |
| <b>VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 221.599,90 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).</b> |                                                                                |               |       |                      |                   |

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114611

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2025-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 039/2025 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J. A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.847.774/0001-31.

| ITEM                                                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                              | APRES         | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------|-------------------|
| 16                                                                                                                             | Cisplatina - Concentração: 1 MG/ML; Forma Farmacêutica: Solução Injetável                              | Frasco 50 ml  | 580 | R\$224,13            | R\$ 129.995,40    |
| 19                                                                                                                             | Dacarbazina, concentração: 100 mg, uso: injetável.                                                     | Frasco Ampola | 220 | R\$68,00             | R\$ 14.960,00     |
| 33                                                                                                                             | Fludarabina fosfato, dosagem: 50 mg, forma farmacêutica: injetável.                                    | Frasco Ampola | 150 | R\$750,00            | R\$ 112.500,00    |
| 41                                                                                                                             | Idarubicina Cloridrato; Dosagem: 10 MG; Indicação: Injetável.                                          | Frasco Ampola | 150 | R\$1.755,00          | R\$ 263.250,00    |
| 65                                                                                                                             | Vinorelbina, composição: sal tartarato, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. | Frasco 1ml    | 70  | R\$ 400,00           | R\$ 28.000,00     |
| <b>VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 548.705,40 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).</b> |                                                                                                        |               |     |                      |                   |

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e J. A. HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114612

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2025-SECCOMPRAS/AP.  
Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2025 - SECCOMPRAS  
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 040/2025 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02.

| ITEM                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                       | APRES   | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------|-------------------|
| 39                                                                                               | Gosserrelina acetato, dosagem: 10,80 mg, forma farmacêutica: solução injetável. | Seringa | 720 | R\$ 1.585,00         | R\$ 1.141.200,00  |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.141.200,00 (um milhão cento e quarenta e um mil e duzentos reais). |                                                                                 |         |     |                      |                   |

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá  
Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 114613

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00027/SECCOMPRAS/2025**  
**PREGÃO, na forma Eletrônica nº**  
**053/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00027/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:  
MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 13.499.334/0001-01, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de R\$ 7.911.240,00 (sete milhões, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta reais).

Lotes desertos: Não houve.  
Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Combustível Aeronáutico, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 114614

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA Nº 00017/SEINF/2025**  
**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº**  
**023/2025- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 023/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 06/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.448, em 11 de julho de 2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a construção do Centro Comunitário Pela Vida - Convive (Usina da Paz), no Município de Macapá/AP.

Motivo: Em razão de dois pedidos de esclarecimento e impugnação recebida, uma vez que a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF não se manifestou tempestivamente sobre a impugnação ao Edital, visando

resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Coordenador de Processos de Licitações em exercício  
Portaria nº 061/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 114615

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00023/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
024/2025- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 024/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 05/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.448, em 11 de julho de 2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação viária no município de Macapá/AP, especificamente na Área J do bairro Infraero II, abrangendo os serviços de pavimentação em CBUQ, terraplenagem, drenagem superficial e profunda, execução de calçadas com acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, e demais serviços correlatos necessários à completa funcionalidade da infraestrutura urbana prevista no projeto.

Motivo: Em razão de impugnação recebida, uma vez que a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF não se manifestou tempestivamente sobre a impugnação ao Edital, visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Coordenador de Processos de Licitações em exercício  
Portaria nº 061/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 114617

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 0004/DIAGRO/2025.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
057/2025-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 057/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 06/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.453, em 18 de julho de 2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ., visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando a ausência de manifestação do órgão demandante, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, quanto aos pedidos de esclarecimento recebidos, e visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23. Tal medida reforça a publicidade e a transparência das licitações.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza,  
Coordenador em Exercício de Processos de Licitações  
PORTARIA Nº 061/2025 - GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 114623

**Secretaria de Ciência, Tecnologia  
e Inovação**

**PORTARIA Nº 057/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº

2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Paulo Ricardo Matos de França**, matrícula nº 0998964-1-01, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 003/2025-SETEC**, cujo objeto é a Concessão de patrocínio em favor do professor Artur Diego Ferreira do Nascimento para a aquisição de kits de robótica destinados à equipe amapaense que representará o Brasil na FIRA RoboWorld Cup, campeonato internacional de robótica que será realizado em agosto, na Coreia do Sul.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

**Art. 3º** O fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual que venha a ser observado durante a execução, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

Edivan Barros de Andrade  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC  
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 114589

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO  
003/2025-SETEC**

**PATROCINADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**PATROCINADO:** ARTUR DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.126.\*\*\*-75.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato de Patrocínio é celebrado com fundamento no processo nº 0025.1570.1529.0002/2025-NAF/SETEC e em observância às disposições da Lei Estadual nº 2.954/2023, do Decreto Estadual nº 3.013/2024, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021.

**DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Concessão de patrocínio em favor do professor Artur Diego Ferreira do Nascimento para a aquisição de kits de robótica destinados à equipe amapaense que representará o Brasil na FIRA RoboWorld Cup, campeonato internacional de robótica que será realizado em agosto, na Coreia do Sul.

**DO VALOR:**

O valor do patrocínio é firmado no valor fixo e irrevogável

de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste contrato é de **30 (trinta) dias**, contados de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente contrato será custeada com recursos do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SETEC, no valor total de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) no exercício 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade Gestora:** 25.0101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC)

- **Unidade Orçamentária:** 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC)

- **Programa:** GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, código nº. 0026

- **Ação orçamentária:** REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, código nº. 25.101.1.19.573.0026.2154.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.48.0.1.60000.000001.0000.E0000

- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física..

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Protocolo 114673

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 163/2025 - GAB/SEED**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES NA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ).**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 7507/2025 - GEA de 05 de agosto de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício 280101.0077.1322.0029/2025 NEER - SEED, de 25 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Grupo de Gestão da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), em conformidade com a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar os seguintes servidores para o

desempenho das funções previstas na PNEERQ, conforme detalhamento abaixo:

**I. Coordenadora Estadual da PNEERQ:**

Maria Áurea Dos Santos Do Espírito Santos

**II. Articuladora de Formação Estadual da PNEERQ:**

Ana Maria Picanço de Sena Ramos

**III. Agente de Governança Regional da PNEERQ:**

Arimilton Cláudio da Silva

**IV. Agente de Governança Local da PNEERQ:**

Renata Silva de Oliveira

**Art. 2º** Os servidores acima indicados deverão participar integralmente das atividades e ações relacionadas às suas respectivas funções, cumprindo as responsabilidades e atribuições previstas nas diretrizes da PNEERQ, conforme disposto pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº7507/2025-GEA

Protocolo 114566

**PORTARIA Nº 0028/2025 GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7507, 05 de agosto de 2025, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB/SEED**.

**CONSIDERANDO** o contido no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0077/2025 SIND - SEED**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela portaria nº 0023/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.445 de 08/07/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária de Estado da Educação em exercício

Decreto nº 7507/2025-GEA

Protocolo 114577

**PORTARIA Nº 164/2025- GAB/SEED**

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Unidade de Material e Patrimônio - UMAP/SEED.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº7507/2025 - GEA de 05 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Unidade de Material e Patrimônio da Secretária de Estado da Educação.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

**LUZIANE FERREIRA FRAZÃO** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio- SEED

**Membros:**

**GELSON FERREIRA RIBEIRO** - Assistente Administrativo I  
**ALESSANDRA PICANÇO SOUZA NAIFF** - Assistente Administrativo I

**Suplentes:**

**NAAMA DA SILVA GUEDES** - Assistente Administrativo I  
**GLÁUCIA LUCIANA AZEVEDO** - Assistente Administrativo II

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

I - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;

II - Identificar o estado de conservação dos bens móveis;

III - Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

IV - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

**Art. 4º** A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia **31 de dezembro de 2025**, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 07 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária de Estado da Educação Em Exercício  
Decreto nº7507/2025 - GEA

Protocolo 114584

## Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 068/2025-CEE/AP,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0768.2122.0001/2024 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0509/2025 GAB.PRES - CEE, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Assessoras Técnicas Rafaela Bonfim Salgado e Heralda Pereira Garcia, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* na Escola Estadual São Benedito, situada na Rua General Rondon s/n - Laguinho, Macapá - AP, no dia 11 de agosto de 2025, a partir das 9h.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

**Art. 3º** Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 114607

## Secretaria de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 008/2025 - FUNDAT/SEFAZ**

**PROCESSO PRODOC Nº 0030.0760.1641.0005/2025 - CPL/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00013/SEFAZ/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - FUNDAT/AP**

**CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de certificados digitais do tipo SSL, destinados a assegurar a comunicação segura entre sistemas internos da SEFAZ/AP e os ambientes externos, incluindo contribuintes e a infraestrutura nacional de documentos fiscais eletrônicos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2025 a 21/07/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar iniciativa, por meio do FUNDAT; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/21, Art. 75, II, alínea "d" (Dispensa de Licitação).

**SIGNATÁRIOS: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 114653

## Secretaria de Infraestrutura

**PORTARIA ( P ) Nº 372/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo listado.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor              | Início da fruição | Fim da fruição |
|------|--------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | 0049345-7-01 | JOSE IDALISIO CABRAL DA SILVA | 04/08/2025        | 02/09/2025     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114625

**PORTARIA ( P ) Nº 373/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                    | Início da fruição | Fim da fruição |
|------|--------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | 0106816-4-01 | GLEDES GUIMARÃES                    | 04/08/2025        | 02/09/2025     |
| 2    | 0106815-6-01 | FRANCISCO GERMANIO DA SILVA MACHADO | 01/08/2025        | 30/08/2025     |
| 3    | 0106832-6-01 | MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO       | 01/08/2025        | 30/08/2025     |
| 4    | 0982520-7-01 | TAINAH MATOS DE VILHENA             | 04/08/2025        | 02/09/2025     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114626

**PORTARIA ( P ) Nº 374/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1690/2025 GAB - SEINF, de 07 de agosto de 2025 e Autorização nº 126/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0031/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **01/08/2025 a 02/08/2025**, objetivando desenvolver atividades laborais e realizar atualizações de registros fotográficos na obra de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande - Contrato nº 028/2022 SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114627

## PORTARIA ( P ) Nº 375/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6252.0049/2025 CGCC - SEINF, de 06 de agosto de 2025 e Autorização nº 131/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.6252.0001/2025 - CGCC/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA** - Assessora de Captação de Recursos, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **10/08/2025 a 13/08/2025**, objetivando capacitar a equipe da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB no uso do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) no Módulo de Compras, com foco específico no acompanhamento dos processos licitatórios de obras públicas financiadas com recursos estaduais e federais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114628

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 - SEINF/GEA**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: A. N. GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.642.561/0001-06.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023-SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/SEINF/2025 e Prodoc nº 0038.0333.2080.0002/2025 - NAD/SEIN.

**DO OBJETO:** O objeto do contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura do

Estado do Amapá conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo -SEINF. Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00618, de 06/08/25, no valor de de **R\$ 4.988,40** (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 4.988,40** (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **07/08/2025** e encerramento em **07/08/2026**.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 114535

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - TRD**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, E A EMPRESA E. L. CORREA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**DEVEDOR:** O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, inscrita no CNPJ nº 05.261.352/0001-50, com sede na Avenida FAB, nº 87, Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, CPF (MF) 984. XXX.362- XX, RG nº XX.765XX - PC-PA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1366/2025, de 24 de janeiro de 2025.

**CREDORA: E. L. CORREALTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.363/0001-73, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2715, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representada por **EDIR LIMA CORREA**, portador da Carteira de Identidade no nº 0xxxx4 PTC-AP, e CPF/MF n.º xxx.021.xxx-x4, residente e domiciliada no Município de Santana, Estado do Amapá, situ à Rua General Ubaldo Figueira, nº 1623 A, bairro: Central, CEP: 68.925-186.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O Estado do Amapá, por meio da SEINF, reconhece, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE/PGE/AP, o dever de indenizar

a CREDORA pela prestação de serviços de apoio técnico-operacional nas áreas de engenharia, manutenção e conservação predial, executados nos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, no valor global de **R\$ 1.360.912,17** (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos) conforme relatórios de medição e atestos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0038.0654.5830.0001/2025 - GAB/SEINF.

**2.2.** Os serviços foram prestados pela CREDORA em caráter contínuo e essencial, mesmo diante da ausência de cobertura contratual e orçamentária nos meses mencionados, em virtude de fatores administrativos excepcionais, tais como o cancelamento dos empenhos ao final do exercício financeiro de 2024 e a liberação tardia das cotas orçamentárias de 2025, conforme previsto no Decreto Estadual nº 1.918/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**3.1.** Este Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fundamentos legais:

- O art. 37, 62 E 63 da Lei nº 4.320/1964;
- O art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021;
- O art. 884 do Código Civil (vedação ao enriquecimento sem causa);
- A Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE/PGE/AP que disciplina os procedimentos para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Os Acórdãos TCU nº 891/2010 - Plenário e nº 2527/2022 - Plenário.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA QUITAÇÃO

**4.1.** O valor da indenização reconhecida neste termo totaliza **R\$ 1.360.912,17** (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), e correrá à conta do orçamento da SEINF no exercício de 2025, classificada como Programa de Trabalho 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00614 de 05/08/25.

**4.2.** O pagamento da presente indenização implicará na plena e total quitação do débito reconhecido, não cabendo à CREDORA qualquer outra reivindicação futura relativa aos serviços ora reconhecidos.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

**5.1.** A liquidação da despesa observará o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, mediante apresentação dos documentos fiscais e comprobatórios, inclusive certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CREDORA.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida em duas vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 114512

## Secretaria de Meio Ambiente

**DECISÃO n. 508/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2006.0010/2022 - CMFA / SEMA

**INTERESSADO(A):** ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **0023140 - série A, de 16/03/2020** lavrado em desfavor de: ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada a conduta de descumprimento da condicionante 2.3 da Licença de Operação nº 256/14, infringindo o art. 100 da Lei Complementar nº 005/94 c/c art. 13 inciso V, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), conforme o artigo. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Considerando que houve a apreensão de 6,16 m³ (seis virgula dezasseis metros cúbicos) de madeiras diversas (Acapu e tábuas de Pracuúba), tendo o autuado ficado como fiel depositário de 1 (um) caminhão de placa NEZ0707, marca VW, modelo 15.180, cor branca, conforme Termo de Apreensão nº 014516 (fls. 11)

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **410/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 46-53), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada nos termos do artigo 75 do Decreto Estadual nº 3009/98, que poderá, motivadamente, agravar a penalidade aplicada, abrandá-la ou isentar o autuado da sua aplicação.

### RESOLVO:

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), conforme o artigo. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 14 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente.

Joel Nogueira Rodrigues.

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114091

### **DECISÃO nº. 199/2024 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0468.2017.0416/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **016485 - série A**, lavrado em desfavor de: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante caixa amplificadora (som mecânico) e 01(um) notebook, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/994, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), conforme arts. 18 e 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.24-25) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe Certificado de participação em minicurso sobre Poluição Sonora (fls.26-27), cumprindo todas obrigações impostas no TACA.

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fl.30), bem como o Termo de Liberação nº. 11313 Série C, (fl.33) liberando o equipamento apreendido para a Representante Legal (por procuração) do autuado (fl. 34).

Considerando que foi cumprida todas as cláusulas e penalidades que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 05 de Novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente.

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114093

### **DECISÃO nº. 054/2024 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0012.2017.0181/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** RAUL DOS SANTOS DO NASCIMENTO

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **21926**, **Série: A**,

lavrado em desfavor de RAUL DOS SANTOS DO NASCIMENTO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por exercer atividade potencialmente poluidora sem a licença do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 436/2017 (fls. 16-18) que concluiu pela manutenção da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a manutenção da multa em R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme fl. 20 do paginador de PDF, faz-se necessário **convalidar** a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos, **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), de acordo com o art. 28, inciso I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 11 de Janeiro de 2024.

Assinado Eletronicamente.  
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente.  
Em Exercício.

Protocolo 114094

### **DECISÃO nº. 209/2024 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0640/2022 - ASSEJUR/SEMA**

**INTERESSADO(A): DARLEI ARESON MODESTO DOS SANTOS**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **014146 - série A**, lavrado em desfavor de: DARLEI ARESON MODESTO DOS SANTOS

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de 01(um) aparelho de som (som mecânico), composto com 02 (dois) auto-falantes e 01(uma) tuita, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.26-27) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe certificação de participação em minicurso sobre Poluição Sonora (fls.28-29), cumprindo uma das obrigações impostas no TACA;

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls.31-32), bem como o Termo de Liberação nº. 11086 - Série C (fl.33), liberando o equipamento apreendido para o autuado;

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser

reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 18 de Outubro de 2024.

Assinado Eletronicamente.  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114096

### **DECISÃO nº. 202/2024 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0429/2022 - ASSEJUR/SEMA**

**INTERESSADO(A): MANOEL FABIO DOS SANTOS HAGE**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **015872 - série A**, lavrado em desfavor de: MANOEL FABIO DOS SANTOS HAGE.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de som mecânico automotivo, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.24-25) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe Declaração de nº 51/2013 de participação em palestra de sensibilização ambiental (fls.28), cumprindo todas obrigações impostas no TACA.

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fl.29), bem como o Termo de Liberação nº. 10579 Série C, (fl.30) liberando o equipamento apreendido para o autuado.

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas,

restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 26 de Novembro 2024.

Assinado Eletronicamente.

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114097

**DECISÃO n. 322/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0010/2021- ASSEJUR/SEMA**

**INTERESSADO(A): MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 014336, Série: A,**

lavrado em desfavor de: MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental, datado em 03/12/2020, em desfavor do interessado, por comercializar espécimes provenientes da pesca proibida, infringindo art. 70, §2º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo a natureza da infração gravíssima, conforme o art. 16, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 3009/98 e art. 1, §1º e anexos I e II da Portaria 48/2007 do IBAMA;

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, conforme estabelecido no art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, incidência de atenuante e agravante prevista nos arts. 20, inciso IV, e art. 21, inciso III e IV do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando o teor do Parecer Jurídico **Nº 219/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 40-46), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de e **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** tal aplicação está descrita no Art. 15, Inciso V, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 28, Inciso I, "c", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 06 de Julho 2022.

Assinado Eletronicamente.

José dos Santos Oliveira

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Em exercício.

Protocolo 114099

**DECISÃO nº. 413/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0232/2021 - CMFA/SEMA**

**INTERESSADO(A): IVONE FURTADO DA CONCEIÇÃO**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 40185 - série A**, lavrado em desfavor de: IVONE FURTADO DA CONCEIÇÃO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por transportar 02 (dois) espécimes de animais de fauna silvestre, vivos, da espécie Curió, sem os documentos pertinentes, especificamente, carteira de criador amador e registro dos animais, os quais não estavam alinhados. Desse modo, restou desobedecido o art. 58 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso IX, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 430/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de

prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência a autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 21 de Novembro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114101

**DECISÃO nº. 361/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0181/2023 - CMFA/SEMA

**INTERESSADO(A):** M. L. T. COSTA - EPP

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 0023122 - série A**, lavrado em desfavor de: M. L. T. COSTA - EPP.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por cumprir fora do prazo a condicionante específica 2.1 da Licença de Operação nº 0120/2016, infringindo o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 27, inciso I, "a" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fls. 12 à 14 do

paginador do PDF, bem como, requereu o autuado pelo arquivamento deste processo administrativo;

Considerando que o infrator cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 16 de Outubro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114103

**DECISÃO nº. 358/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0277/2021 - CMFA/SEMA

**INTERESSADO(A):** ALEX DA SILVA PANTOJA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 40181 - série A**, lavrado em desfavor de: ALEX DA SILVA PANTOJA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição sonora mediante som automotivo, infringindo o disposto nos arts. 98 e 99 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c Resolução Conama nº 01/90 e NBR nº 10.151/2019, sendo esta infração de natureza grave, nos termos do art. 15, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 381/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa de R\$

5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

**b) DETERMINAR o PERDIMENTO** de: 01 (uma) caixa artesanal de cor azul e branco, contendo 02 (dois) auto falantes de 15 polegadas e 01 (um) voltímetro.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 16 de Outubro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114105

#### **DECISÃO nº. 356/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0468.2006.0157/2023 - CMFA/SEMA

**INTERESSADO(A):** AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA - EPP

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **42726 - série A**, lavrado em desfavor de: AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA - EPP.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por cumprir a condicionante 2.4 fora do prazo e descumprir a condicionante 2.5 da Licença de Operação nº 042/2016, infringindo o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 27, inciso II, "a", do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que o autuado realizou o pagamento da sanção imposta, conforme comprovante presente às fls. 16 e 17 do paginador do PDF;

Considerando que foi cumprida a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

#### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29 de Setembro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114106

#### **DECISÃO nº. 376/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0468.2006.0174/2023 - CMFA/SEMA

**INTERESSADO(A):** A. PENAFORT DE LIMA - ME

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **0023120 - série A**, lavrado em desfavor de: A. PENAFORT DE LIMA - ME.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por cumprir fora do prazo a Condicionante Específica 2.4 da Licença de Operação nº 0198/2018, infringindo o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 27, inciso I, "a" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fl. 14 do paginador do PDF, bem como, requereu o autuado pelo arquivamento deste processo administrativo;

Considerando que o infrator cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

#### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 08 de Novembro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário do Estado em Meio Ambiente  
Em exercício

Protocolo 114108

**DECISÃO n°. 317/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO N°** 0037.0468.2006.0065/2021 - CMFA/SEMA

**INTERESSADO(A):** SIMON FELIPE DE ARAÚJO TOMÁS  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 0022991 - série A, lavrado em desfavor de: SIMON FELIPE DE ARAÚJO TOMÁS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição sonora mediante som mecânico, infringindo o disposto no art. 98 da Lei Complementar n° 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso VI, do Decreto Estadual n° 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual n° 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO N° 346/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual n° 3.009/98.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual n° 3009/98;

**b) DETERMINAR o PERDIMENTO** de: 01 (uma) carreta sem placa; 04 (quatro) corneta Selenium; 04 (quatro) Tuiters JBL; 04 (quatro) alto-falantes de 12" Triton; 02 (dois) alto-falantes Subwoof de 18" Vulcano JBL; 01 (um) painel led; 01 (um) estabilizador Expert Eletronic; 01 (uma) bateria Usina Spark 220 A; 01 (uma) potência Power System A-3500D; 01 (uma) potência Soundigital 5000.1 D EVO; 01 (uma) potência Stetson HL 800.4

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 11 de Setembro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114109

**PROCESSO:** 4003.424/2011

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°:** 004164 - Série A.

**AUTUADO:** Joaquim Maciel Lobo.

**INFRAÇÃO:** Utilizar petrechos de pesca ilegais.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n°. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 069/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

**a)** Que seja fixada a multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, 1, "c" do Decreto Estadual n° 3009/98, arbitro em **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);**

**b)** Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2017.

Luis Henrique Costa  
Diretor-Presidente do IMAP  
Decredo n° 0049/2015

Protocolo 114169

**DECISÃO n. 338/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO N°** 0037.0098.1975.0009/2020 - GAB/SEMA  
**INTERESSADO(A):** JONATHAN RAFAEL GOMES GARCIA.

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de uto de Auto de Infração Ambiental n° 0022990 - Série A, de 12/03/2020 que visa à apuração de infração

ambiental, consistente em adquirir e transportar animal da fauna silvestre, infringindo art. 58 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo a natureza da infração gravíssima, conforme o art. 16, inciso IX do Decreto Estadual nº 3009/98, multa no valor R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) em desfavor de JONATHAN RAFAEL GOMES GARCIA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que fora apreendido, conforme Termo de Apreensão nº 014581 01 (um) tatu abatido, pesando aproximadamente 2kg (dois quilos), sendo também lavrado o seu Termo de Inutilização nº 14946 em fls. 9, tendo sido incinerado no matadouro do Braga em Santana.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 218/2022 - PPAM/PGE/AP em fls. 50-56 o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo a natureza da infração gravíssima, conforme o art. 16, inciso IX do Decreto Estadual nº 3009/98.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3009/98.

**b) DETERMINAR o PERDIMENTO::**

- 01 (um) tatu 2kg (dois quilos),

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 06 de Junho de 2022

Assinado Eletronicamente  
José dos Santos Oliveira  
Secretário do Estado de Meio Ambiente  
Em Exercício.

Protocolo 114180

**DECISÃO n. 562/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2006.0136/2021 - CMFA / SEMA

**INTERESSADO(A):** DEDETIZADORA ROMAR LTDA-EPP

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013744 - Série A, de 04/03/2021, lavrado em desfavor de: DEDETIZADORA ROMAR LTDA-EPP;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia **04/03/2021** em desfavor do autuado, por descumprimento da Condicionantes 2.4 e 2.6 da (LO) nº 0311/2017, protocolado em 15/09/2020, concluindo que foi atestado o cumprimento das condicionantes ambientais, porém fora do prazo, sendo enquadrada pelo órgão fiscalizador como violador do artigo. 100 da Lei Complementar Estadual nº 005/94;

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme o artigo. 15, inciso V e o artigo. 27, inciso I, alínea "b", classificada como conduta de natureza grave, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico **Nº 599/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 68-78), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tal aplicação está descrita no 15, inciso V do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o artigo 27, Inciso I, "b", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 30 de Dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114183

**DECISÃO nº. 198/2024 - GAB/SEMA****PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0246/2021 - CFMA/SEMA**INTERESSADO(A):** COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO VILA NOVA  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 43461 - Série A, de 16/08/2021, lavrado em desfavor de: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO VILA NOVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que em 26/07/2021, fora emitida a **Decisão nº 183/2021-GAB/SEMA (fls. 679-680 do PDF)**; indicando penalidade ao autuado de suspensão da Licença de Operação nº 0127/2018 e a Interdição temporária de toda a área debatida nos autos;

Considerando que o autuado protocolou em 23/09/2024 o ofício nº 25/2024-GEORV (fls. 687-750), requerendo o cancelamento da suspensão imposta à Licença de Operação nº 0127/2018, informando ter realizado as adequações necessárias à regularização ambiental;

Considerando o despacho emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá de nº 02/2022-PPAM/PGE, (fls.627-629), bem como o despacho da DCA - DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL (fls.751), ao qual versa que em relação à solicitação de questão técnica, a própria SEMA, que conta com expertise ambiental suficiente à sua definição.

Considerando ainda os despachos do Coordenador da CMFA - COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (fls.752-753), do Coordenador da CLCA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL (fls. 755-760) e o despacho da Diretora Técnica da DCA - DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL (fls. 761) que concluíram pelo cumprimento das condicionantes impostas, e por consequência, pelo deferimento do requerimento formulado pelo interessado no ofício nº 25/2024-GEORV;

**RESOLVO:**

**a) REVOGAR** a Decisão nº 183/2021 - GAB/SEMA, pelos fatos e fundamentos acima expostos, com o consequente cancelamento da suspensão imposta à Licença de

Operação nº 0127/2018;

**b) Por outro lado, DETERMINO** a desinterdição da área referente à licença supracitada.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência ao autuado.

Macapá - AP, 26 de Setembro de 2024

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Secretária do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114189

**DECISÃO n. 187/2023 - GAB/SEMA****PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0065/2022 - CMFA / SEMA**INTERESSADO(A):** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 42816 - série A, de 08/05/2022 lavrado em desfavor da: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade potencialmente causadora de impacto ambiental, sem a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente, infringindo o art. 8º da Lei Complementar nº 005/94 c/c art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que a UNIFAP recebeu a Licença de Operação nº 024/2017 para dar início às obras do Hospital Universitário no ano de 2017, constando na condicionante 2.5 a exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde como pré-requisito à obtenção da Licença de operação para funcionamento do HU, e consequentemente da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que é parte integrante de todo o empreendimento.

Considerando que a ASSELIC/SEMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 010/2021 o qual identificou que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Hospital Universitário estava em funcionamento sem a devida licença ambiental.

Considerando que ao autuado foi imposta a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme art. 27, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 176/2023-PPAM/

PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme art. 27, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 19 de Outubro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114247

**DECISÃO n. 526/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0012.2017.0062/2021 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012733, **Serie: A**,

lavrado em desfavor de CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 07/08/2018, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o artigo. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão dos bens advindos

da infração conforme Termo nº 016638 (fls. 9), quais sejam: 01 (uma) CX de som artesanal contendo 02 (dois) autofalantes, 04 (quatro) cornetas e 02 (dois) tuítors das marcas BRAVOXX e JBL.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 391/2022-PPAM/PGE/AP (36-43) que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor R\$ 1.251,00 (mil e quinhentos reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98

**b) DETERMINAR o PERDIMENTO** dos seguintes itens:

- 1 (uma) CX de som artesanal contendo 02 (dois) autofalantes, 04 (quatro) cornetas
- 02 (dois) tuítors das marcas BRAVOXX e JBL.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29 de Outubro de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 114332

**DECISÃO n. 542/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0012.2017.0052/2021 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** R. DE ARAUJO CORREA-ME

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22164 - **Série A, de 21 de março de 2017** em desfavor de, R. DE ARAUJO CORREA-ME.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em

**21/03/2017**, por Descumprimento de condicionantes de Licença de Operação de 2.2 da L.O nº. 0565/2016, tipificado no artigo. 9º c/c 100 da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994 c/c artigo. 15, V, do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, conforme art. 27, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998. Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 31-32).

Considerando a manifestação jurídica da **PARECER JURÍDICO Nº 208/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 49-55)** que opinou pelo arquivamento do feito, tendo em vista o pagamento da multa imposta e a não existência de dano ambiental a ser reparado.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** em razão do esgotamento das vias administrativas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 16 de Novembro de 2022

Assinado Eletronicamente  
Arinaldo Santos Filhos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114337

**DECISÃO n. 392/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** 0037.0012.2017.0125/2021 - ASSEJUR / SEMA

**INTERESSADO(A):** MICHELY LEITE DE AMORIM

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **014707**, **Serie: A**,

lavrado em desfavor de: MICHELY LEITE DE AMORIM.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 25/10/2019, por barrar igarapé (corpo hídrico) com aterro ocupando a largura de aproximadamente 4m, infringindo o art. 8º, 41, e 100 da Lei Complementar nº 005/94, c/c o artigo 16, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando o narrado na manifestação técnica, a equipe fiscalizatória identificou a construção de um trapiche ou pequeno porto às margens do rio, na propriedade em questão, tendo sido desmatada e realizada a construção

de trapiche sem qualquer autorização do órgão competente, causando o assoreamento de um igarapé pelo aterramento e, barramento de um outro igarapé, sem autorização

Considerando que a infração cominou em multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme art. 28, inciso II, alínea "c",

Considerando o teor do **PARECER JURÍDICO Nº 158/2022-PPAM/PGE/AP** que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme art. 28, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá -AP, 21 de Julho de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114343

**DECISÃO nº. 054/2023 GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0438/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** ALEX XAVIER SILVA

**ASSUNTO:** AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **014145**, lavrado em desfavor de ALEX XAVIER SILVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual

0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015082 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 450/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 28-32) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10702

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 47, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 10 de Fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 114345

**DECISÃO n. 531/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2017.0475/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** JANDERLEY BARBOSA GOMES

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20965, Serie: A,

lavrado em desfavor de: JANDERLEY BARBOSA GOMES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 13/10/2013, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I e art. 21 XVIII e art. 28, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) sendo também determinada a apreensão conforme Termo nº 016030.

Considerando que houve formalização de TACA em fls. 35-36 condicionando a liberação dos bens apreendidos ao pagamento da multa e participação em palestra, bem como reduzindo a penalidade da multa imposta em 70% (setenta por cento), ficando em um valor de R\$300,00 (trezentos reais)

Considerando que houve a comprovação de pagamento da multa em fls. 39-40.

Considerando que houve a liberação dos bens apreendidos em fls. 41, conforme Termo de Liberação nº 10728.

Considerando a manifestação jurídica de 28/10/2022 (fls. 48-50) que concluiu que em virtude do comprovante de pagamento da multa pelo autuado dentro do prazo estipulado manifestou-se pelo Arquivamento deste feito, em razão do exaurimento das vias administrativas.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - ap, 05 de Novembro de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114371

**DECISÃO n. 335/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0084/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** MILTON EDER PINHEIRO FERREIRA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor de MILTON EDER PINHEIRO FERREIRA, objetivando apurar a ocorrência da Infração Ambiental de prática de poluição sonora mediante a utilização de som automotivo descrita nos artigos Art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94 c/c artigo 15, incisos, II, do Decreto Estadual nº 3009/1998 c/c a Resolução 01/90

CONAMA em desfavor de MILTON EDER PINHEIRO FERREIRA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a conduta do autuado cominou em penalidade de multa no valor de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), sendo lavrado o Termo de Apreensão de bens nº 016040, consistente em 1 (uma) caixa de som de fabricação artesanal, 02 alto-falantes de 10 polegadas 01 capacitor 02 (duas) tuitas 01 caixa de om contendo dois alto-falantes de 12 polegadas, uma potência Sony e uma potência Stetsom.

Considerando que a autoridade do extinto IMAP realizou a liberação dos objetos apreendidos, conforme Termo de Liberação nº 11380- Série-C (fls.18). em virtude do pagamento da multa vide comprovante de pagamento acostado em fl. 17 dentro do prazo estipulado.

Considerando a Nota Técnica Jurídica nº 148/2022 - ASSEJUR/SEMA que se manifestou pelo Arquivamento deste feito, em razão do exaurimento das vias administrativas em razão do pagamento da multa imputada.

#### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente feito, em razão do exaurimento das vias administrativas em virtude do pagamento da multa imputada.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 06 de Julho de 2022

Assinado Eletronicamente  
José dos Santos Oliveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 114372

#### **DECISÃO n. 520/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2017.0477/2022  
- ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** VALDEMIR DA SILVA  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20816 em desfavor de VALDEMIR DA SILVA .

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em

**24/05/2013**, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o artigo. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo também determinada a apreensão do bem conforme o **Termo de Apreensão de bens nº 015766 - série B (fls.08)**.

Considerando que houve a formalização de **TACA - Termo de Ajustamento de Conduta (fls.32-33)**, que em virtude disto, a penalidade da multa imposta foi reduzida para o percentual de 70% nos termos do art. 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, tendo também, incidido desconto, a multa totalizou-se em R\$ 300,00 (trezentos reais)

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, tendo sido o bem liberado consoante ao **Termo de Liberação nº 11309-C**.

Considerando a manifestação jurídica da **ASSEJUR/SEMA (fls. 40-43)** que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como, houve o pagamento da multa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, dentro do prazo estipulado, com a consequente liberação do bem.

#### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29 de Outubro de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114373

#### **DECISÃO n. 134/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0441/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** CARLOS DA SILVA RODRIGUES  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014150 - série A, de 08/04/2013 lavrado em desfavor de: CARLOS DA SILVA RODRIGUES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em causar poluição sonora mediante a utilização de caixa amplificadora (som mecânico) em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/994, sendo infração de natureza grave de acordo com o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que houve a apreensão de 02 (duas) caixas acústicas de marca SSHERG 30-150, contendo 1 auto-falante de 15" e 1 (uma) tuita cada uma, conforme Termo 015085. (fls. 8)

Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica do IMAP consoante ao Parecer nº 433/2013 (fls. 25-28), que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Considerando que houve a prolação de Decisão em 06/05/2013 reduzindo a multa para o valor de para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). e condicionando a liberação do equipamento de som ao pagamento da multa.

Considerando que houve a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. (fls. 31-32).

Considerando que houve a liberação do equipamento de som em fls. 37, conforme Termo nº 10671.

Considerando, ainda, a manifestação da ASSEJUR desta Secretaria, a qual opinou pelo arquivamento do feito, uma vez que todas as cláusulas foram satisfeitas, havendo o cumprimento integral do TACA e a ocorrência da liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado.

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do presente processo pelas razões acima expostas.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 31 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Moreira Mendonça  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114374

**Decisão nº 135/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0008/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** EIDER WILLIANS DE SOUZA SILVA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº 20432 - **série A, de 08/04/2013** lavrado em desfavor de: EIDER WILLIANS DE SOUZA SILVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em causar poluição sonora mediante a utilização de caixa amplificadora (som mecânico) em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/994, sendo infração de natureza grave de acordo com o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que houve a apreensão, conforme Termo nº 012321 de 02 (duas) caixas de som contendo 04 (quatro) cornetas, 02 (duas) tuítas, 04 (quatro) auto falantes e 01 (uma) caixa de som contendo 01 (um) autofalante, marca Arlen, 01 (um) notebook da marca ACER de cor cinza, 01 (Um) aparelho DVD da marca PREMIER, 01 (uma) mesa de som Wattsom, 01 (uma) potência Wattsom, 01 (um) microfone, e 02 (dois) cabos elétricos.

Considerando que houve a prolação de Decisão em 30/09/2016 mantendo a multa em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e condicionando a liberação do equipamento de som ao pagamento da multa.

Considerando, a manifestação da ASSEJUR desta Secretaria, a qual opinou pelo arquivamento do feito, uma vez que tal decisão foi devidamente publicada em Diário Oficial do Estado, com circulação em 11.10.2017, aplicando-se, portanto, o prazo prescricional previsto no Art. 174 do Código Tributário Nacional, devendo-se reconhecer a prescrição do crédito tributário, com a consequente declaração de extinção da punibilidade

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do presente processo pelas razões acima expostas.

b) DETERMINAR a **LIBERAÇÃO DEFINITIVA** de:

- 02 (duas) caixas de som contendo 04 (quatro) cornetas;
- 02 (duas) tuítas;
- 04 (quatro) auto falantes;
- 01 (uma) caixa de som contendo;
- 01 (um) autofalante, marca Arlen;
- 01 (um) notebook da marca ACER de cor cinza;
- 01 (Um) aparelho DVD da marca PREMIER;
- 01 (uma) mesa de som Wattsom;
- 01 (uma) potência Wattsom;
- 01 (um) microfone;
- 02 (dois) cabos elétricos;

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 31 de Março de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114375

**DECISÃO nº. 049/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0442/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):**MARILIA LOPES SARAIVA  
**ASSUNTO:** AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **013799**, lavrado em desfavor de MARILIA LOPES SARAIVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015034 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 436/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 18-21) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10599;

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 43, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 13 de Fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114379

**DECISÃO n. 074/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0421/2022 - ASSEJUR/SEMA **INTERESSADO(A):** GUSTAVO DAL BOSCO VERONESE

**ASSUNTO:** AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **012342**, lavrado em desfavor de GUSTAVO DAL BOSCO VERONESE,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015388 (fls. 7);

Considerando o Parecer nº 59/2013 da Assessoria do extinto IMAP que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10241.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 41, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 21 de Fevereiro de 2023 **DECISÃO**

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114387

### **DECISÃO n. 018/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0397/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** SEPÉ TIARAJÚ  
EMPREENDIMIENTOS LTDA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **014226**, **Serie: A**,

lavrado em desfavor de SEPÉ TIARAJÚ  
EMPREENDIMIENTOS LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 21/01/2019, por descumprir as condicionantes 1.1, 1.4, 1.5 e 2.3 da L.O 315/2014, infringindo o art. 100 da LC 005/94 cc art. 15, inciso V,

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 176/2019 (37-39) que concluiu pela manutenção da multa.

Considerando que houve a prolação de Decisão do Diretor-Presidente do extinto IMAP em 18/07/2019 (fls. 41) mantendo a multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão de 18/07/2019 (fls. 41)

### **RESOLVO:**

**CONVALIDAR** a Decisão de 18/07/2019 (fls. 41) que determina:

a) a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 23 de Março de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114431

### **DECISÃO n. 074/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0421/2022 - ASSEJUR/SEMA **INTERESSADO(A):** GUSTAVO DAL BOSCO VERONESE

**ASSUNTO:** AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **012342**, lavrado em desfavor de GUSTAVO DAL BOSCO VERONESE,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015388 (fls. 7);

Considerando o Parecer nº 59/2013 da Assessoria do extinto IMAP que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10241.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 41, que opinou pelo arquivamento do feito;

### **RESOLVO:**

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 21 de Fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114432

### **DECISÃO n. 392/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** 0037.0012.2017.0125/2021 - ASSEJUR / SEMA

**INTERESSADO(A):** MICHELY LEITE DE AMORIM

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014707, **Serie: A**,

lavrado em desfavor de: MICHELY LEITE DE AMORIM.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 25/10/2019, por barrar igarapé (corpo hídrico) com aterro ocupando a largura de aproximadamente 4m, infringindo o art. 8º, 41, e 100 da Lei Complementar nº 005/94, c/c o artigo 16, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando o narrado na manifestação técnica, a equipe fiscalizatória identificou a construção de um trapiche ou pequeno porto às margens do rio, na propriedade em questão, tendo sido desmatada e realizada a construção de trapiche sem qualquer autorização do órgão competente, causando o assoreamento de um igarapé pelo aterramento e, barramento de um outro igarapé, sem autorização

Considerando que a infração cominou em multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme art. 28, inciso II, alínea "c",

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 158/2022-PPAM/PGE/AP que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada.

### **RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme art. 28, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de

interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá -AP, 21 de Julho de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114433

### **Decisão nº 142/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0041/2023 - CMFA / SEMA

**INTERESSADO(A):** AMAPA MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40802, série - A, lavrado em desfavor de AMAPA MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, de realizar lançamento de resíduos de concreto e cimento diretamente em corpo hídrico (área de ressaca), infringindo o art. 89 e 98 da LC Nº 005/94 c/c art. 16, XV, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que ao autuado foi determinada a penalidade de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser determinada a interdição da área, conforme Termo nº 014768 (fls. 7).

Considerando que o autuado protocolou pedido de desinterdição da área (fls.17-27), informando ter realizado as adequações necessárias à regularização ambiental.

Considerando que esta Secretaria realizou a fiscalização da área, por meio do Relatório de Fiscalização Ambiental (SEMA) (fls.35-39), o qual constatou que a empresa cumpriu com as recomendações feitas pelos agentes de fiscalização.

Considerando o que dispõe no §2º do art. 38, do Decreto Estadual nº 3.009/98, que as penalidades de interdição serão mantidas tão somente se os efeitos que originarem sua imposição permanecerem.

Considerando que os efeitos da imposição de interdição cessaram, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental (SEMA) (fls.35-39).

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a DESINTERDIÇÃO** da área em questão, nos termos do, §2, do art. 38 e art. 39 do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**b)** Ressaltamos que a desinterdição do empreendimento **NÃO** autoriza a realização de qualquer atividade sem o devido licenciamento ambiental, elucidando que para o licenciamento deverá ser cumprido as exigências legais e técnicas, exigidas pelo Órgão a quem couber licenciar.

Publique-se essa Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 14 de Abril de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 114438

**DECISÃO n. 282/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0012.2017.0118/2021 - ASSEJUR /SEMA

**PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO:** 4000.566/2014

**INTERESSADO(A):** SEPÉ TIARAJÚ  
EMPREENHIMENTOS LTDA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 012977 - Série A, de 28/02/2014**, lavrado em desfavor de SEPÉ TIARAJÚ EMPREENHIMENTOS LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que foi imputada ao autuado conduta ilícita de exercer atividade licenciada em desacordo com as condições fixadas na licença ou autorização, sendo considerada de natureza grave, de acordo com o art. 9º c/c art. 100 ambos da LC nº 5/94 c/c art. 15, V, do Decreto nº 3009/98, sendo também cominada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o art. 27, I, "b", do Decreto nº 3009/98.

Considerando que o AIA lavrado imputou o descumprimento de licença ambiental, não havendo nenhuma informação sobre qual seria a licença supostamente violada, não havendo elementos probatórios essenciais para a instrução do feito, sendo, portanto, violado o art. 60, III e IV, do Decreto nº 3009/98.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº **200/2022-PPAM/PGE/AP** (fls. 49-56), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo julgamento e decisão da autoridade competente no sentido absolver a autuada nos termos do art. 75 do Decreto nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

**a) ABSOLVER a autuada SEPÉ TIARAJÚ EMPREENHIMENTOS LTDA** da conduta narrada no Auto de Infração nº **(AIA) nº 012977**, nos termos do art. 75 do Decreto nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 17 de Junho de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114439

**Decisão nº 077/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0574/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** C. F COSTA - POSTO SAN JORGE

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 014809 - série A, de 07/10/2019** lavrado em desfavor de: C. F COSTA - POSTO SAN JORGE.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em descumprir as condicionantes 1.1, 1.5 e 2.2.3, 2.26 e 2.3 da L.O 0113/2016, violando os artigos 9 e 100 da Lei 005/94 c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 006/2023-PPAM/PGE que concluiu pela possibilidade de manutenção da multa aplicada no Auto de Infração nº 014809 - Série A, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), bem como o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, conforme previsto no art. 27, inciso I, alínea do Decreto Estadual nº 3009/98.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa** no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114441

**Decisão nº 122/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0012.2017.0207/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** R.DOS SANTOS LIMA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21292, **Serie: A**, lavrado em desfavor de R.DOS SANTOS LIMA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 24/01/2015, por exercer atividade (bar) sem licença do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, infringindo o art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão de 02 (duas) caixas de som de cor preta, 01 (um) autofalante em cada de 15 e uma corneta em cada, conforme Termo nº 016430.

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 44/2015 (27-28) que concluiu pela designação do autuado como fiel depositário do material apreendido, havendo a liberação do material, conforme Termo de Liberação nº 11040. (fls. 29)

.Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 459/2018 (48-50) que concluiu pela declaração de prescrição intercorrente e consequente arquivamento do feito.

Considerando que houve a prolação de Decisão do Diretor-Presidente do exinto IMAP em 29/10/2018 (fls. 52) declarando a prescrição intercorrente e consequente arquivamento do feito.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão de 29/10/2018 (fls. 52)

**RESOLVO:**

**CONVALIDAR** a Decisão de 29/10/2018 (fls. 52) que determina:

**a) O ARQUIVAMENTO** do feito, pelas razões acima expostas

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá. 23 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114442

**Decisão nº 073/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0422/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** ELIDILSON VAZ DE AZEVEDO JUNIOR

**ASSUNTO:** AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014985, lavrado em desfavor de ELIDILSON VAZ DE AZEVEDO JUNIOR,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 012196 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 444/2012 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 34-38) que concluiu pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10111.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 29, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114443

**Decisão nº 055/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0437/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** CLEITON SILVA DO NASCIMENTO

**ASSUNTO:** AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **015669**, lavrado em desfavor de CLEITON SILVA DO NASCIMENTO .

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual

0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 0011375 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 463/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 25-30) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10628

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 41, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114449

**Decisão nº 053/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0444/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** DANIEL ALEX BRAZÃO DE LIMA

**ASSUNTO:** AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **014080**, lavrado em desfavor de DANIEL ALEX BRAZÃO DE LIMA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em

desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015513 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 435/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 22-26) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10596;

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 36, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 114450

**DECISÃO n. 034/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2006.0113/2021 - CMFA / SEMA

**INTERESSADO(A):** LUCAS SILVA ALBUQUERQUE

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40011, **Serie: A**,

lavrado em desfavor de LUCAS SILVA ALBUQUERQUE.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 28/02/2021, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I e art. 21 XVIII e art. 28, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) sendo também determinada a apreensão dos bens correlatos à infração conforme Termo de Apreensão nº 016954 (fls. 12)

Considerando que houve o pagamento da multa imposta, tendo o autuado juntado comprovante em fls. 41.

Considerando que os bens apreendidos foram instrumentos diretos da infração.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado nº085/2021- PAM/PGE/AP (em anexo), no sentido de opinar pela possibilidade a autoridade ambiental determinar o perdimento dos bens que são instrumento direto da infração.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº188/2022-PPAM/PGE/AP o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, além do ARQUIVAMENTO dos autos, em razão do efetivo pagamento da multa imposta, com a restituição do bem apreendido (veículo) ao autuado.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pelas razões acima expostas

**b) A LIBERAÇÃO DEFINITIVA** dos bens apreendidos pelo Termo de Apreensão nº 016954 (fls. 12), quais sejam:  
• SAVEIRO/CROSS de cor preta e placa nº NEV6175 e

**c) O PERDIMENTO** dos seguintes itens:

• aparelhagem de som mecânico (02 graves eros 3k3, 04 MEDIA PRO de 10 polegadas, 04 cornetas drive de 405, 03 tweets e 01 sistema de iluminação de LED 3D)

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 31 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114455

**DECISÃO n. 019/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0065/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** LEOMAR ALVES DE SOUSA**ASSUNTO:** AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **20663**, lavrado em desfavor de LEOMAR ALVES DE SOUSA;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência a o art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 016167 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 460/2014 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 25-30) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta;

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº **11038**;

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 45, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 10 de Fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vincícius Rodrigues de Lemnos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 114458

**DECISÃO n. 060/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0460/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** HENRIQUE MIRANDA GOMES**ASSUNTO:** AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **014965**, lavrado em desfavor de HENRIQUE MIRANDA GOMES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 0011238 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 637/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 17-21) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1000,00 (mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 11170.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 37, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 09 de Fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 114459

## DECISÃO n. 274/2022 - GAB/SEMA

## DECISÃO n. 146/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0024/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** EMPREENDIMENTO CUNHAÚ PESQUEIRO LTDA **ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013819 - SÉRIE A, lavrado em desfavor do EMPREENDIMENTO CUNHAÚ PESQUEIRO LTDA

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2016-PPAM/PGE, (fls. 34-36) o qual opinou pelo indeferimento só recurso interposto pela recorrente, em razão de sua intempestividade, devendo a penalidade aplicada ser mantida, nos termos dos artigos 18 e 17, I, "b", do Decreto nº 3009/1998.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 16/03/2018 (fls. 44)

**RESOLVO:**

**a) CONVALIDAR** a Decisão proferida em 16/03/2018 (fls. 44) que resolve:

1- Indeferir o recurso administrativo do autuado para manter a penalidade aplicada do AIA nº 013819-A, para manter o valor da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos arts. 18 e 27, I, "b", do Decreto nº 3009/1998.

2-Notificar o autuado para que proceda com o pagamento da multa ambiental no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do art. 36, I, do Decreto nº 3009/1998.

3) Caso o recolhimento da multa não seja realizado no prazo, determino que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para fins de inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos do §1º, do art. 36, do Decreto nº 3009/1998.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 06 de Junho de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114461

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0335/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** CECÍLIO MACIEL  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012737 - série A, de 10/10/2017 lavrado em desfavor de: CECÍLIO MACIEL,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em transportar em gaiola 02 (dois) pássaros da espécie curió, em desobediência ao que estabelece o art. 58 da LC 005/94, sendo infração de natureza gravíssima, de acordo com o que estabelece o artigo 28, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que a manifestação emitida por analista ambiental desta Secretaria, em fls. 14, de que fora constatada a regularidade do autuado junto ao SISPASS (Sistema Nacional de Gestão de Criação Amadora de Passeriformes Nativos).

Considerando que houve a prolação de Decisão emitida pela Diretora-Presidente Interina do extinto IMAP em 10/05/2018, determinando a declaração de insubsistência do Auto de Infração, de acordo com o disposto no artigo 73 do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando a necessidade de convalidação da Decisão de 10/05/2018, conforme orientação dada pela ASSEJUR desta Secretaria em fls. 30.

**RESOLVO:**

**CONVALIDAR a Decisão de 10/05/2018, determinando:**

- a) A **INSUBSISTÊNCIA** do presente Auto de Infração
- b) O **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114464

**DECISÃO n. 128/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0188/2021 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** REGINALDO DOS SANTOS PORTILHO

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **016203** - Série **A**, lavrado em desfavor de REGINALDO DOS SANTOS PORTILHO.

Adoto o relatório e os fundamentos expostos no Parecer Jurídico Nº **112/2022- -PPAM/PGE/AP** (fls. 43-51).

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o parecer supramencionado concluiu pela impossibilidade do prosseguimento do feito em epígrafe em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva;

**RESOLVO:**

**a) ARQUIVAR** o presente processo;

**b) DETERMINAR** a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 14 de Março de 2022

Assinado Eletronicamente  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114465

**DECISÃO n. 140/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0399/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** SILMARA MARIA CHIOCHETA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **22399** - série **A**, de **05/06/2019** lavrado em desfavor de: SILMARA MARIA CHIOCHETA

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em

descumprir as condicionantes 1.1, 1.2, 1.5, 2.1, e 2.4 da L.O 0483/2013, violando os artigos 100 da Lei 005/94 c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 094/2023-PPAM/PGE que concluiu pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa** no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 14 de Abril de 2023

Assinado Eletronicamente  
Cássio Vincícius Rodrigues de Lemos  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 114505

**DECISÃO n. 145/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0336/2022 - ASSEJUR/SEMA

**INTERESSADO(A):** RODRIGO DA SILVA SOUZA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **012645** - série **A**, de **08/10/2017** lavrado em desfavor de: RODRIGO DA SILVA SOUZA,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em causar poluição sonora mediante a utilização de caixa

amplificadora (som mecânico) em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/994, sendo infração de natureza grave de acordo com o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que houve a apreensão dos bens correlatos à infração, conforme Termo nº 014846.

Considerando que houve a prolação de Decisão emitida pelo Diretor-Presidente do extinto IMAp em 31/01/2018, determinando a manutenção da multa e condicionando a liberação do bem ao pagamento da penalidade.

Considerando a necessidade de convalidação parcial da Decisão de 31/01/2018, conforme orientação dada pela ASSEJUR desta Secretaria em fls. 30.

**RESOLVO:****a) CONVALIDAR PARCIALMENTE a Decisão de 31/01/2018, determinando:**

• a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

• o **PERDIMENTO** de:

- 01 caixa de som de fabricação artesanal contendo 02 (duas) tuítes selenium e 01 “cornetão”
- 01 mesa de som EUROPOWER PMP 1000

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114506

**DECISÃO n. 529/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** Nº 0037.0098.2002.0030/2020 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** ROGÉRIO ALFAIA MACHADO

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (**AIA**) nº 0023083, **Serie: A**, lavrado em desfavor de ROGÉRIO ALFAIA MACHADO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 22/09/2020, por transportar subproduto florestal (madeira) sem licenciamento ambiental (DOF), em desobediência ao que estabelece o art. 54 da Lei Complementar nº 005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o que estabelece o art. 16 do inciso VII do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão dos bens advindos da infração conforme Termo nº 017042 (fls. 10), quais sejam: 01 (um) veículo de cor branca de placa NEW 8963, Mercedes Benz 1710, tendo o autuado ficado com fiel depositário, bem como 3.038 m³ de madeira serrada.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 416/2022-PPAM/PGE/AP (46-53) que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente

**RESOLVO**

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor R\$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98

**b) DETERMINAR o PERDIMENTO** de:

- 3.038 m³ de madeira serrada.

**c) DETERMINAR a LIBERAÇÃO DEFINITIVA** 01 (um) veículo de cor branca de placa NEW 8963, Mercedes Benz 1710

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29 de Outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114517

**DECISÃO n. 362/2022 - GAB/SEMA**

**PROCESSO PRODOC** N° 0037.0468.2017.0267/2021 - ASSEJUR /SEMA

**PROCESSO IMAP:** n° 4003.303/2011

**INTERESSADO(A):** MARIA RAQUEL SILVA DA CRUZ

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 015353, série A, lavrado em desfavor de MARIA RAQUEL SILVA DA CRUZ.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita de construir em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art. 43 da Lei n° 005//94, sendo esta infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inciso I e II do Decreto Estadual n° 3009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais) de acordo com o art. 28, inciso I, do Decreto Estadual n° 3009/98.

Considerando o teor Parecer n° 103/2016 (fls. 13-16) emitido pela Assessoria Jurídica do extinto IMAP, o qual opinou, em suma, pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais)

Considerando que por meio da decisão de 22/03/2016 (fls. 18), a autoridade ambiental à época (diretor-presidente do IMAP), confirmou o AIA em exame, mantendo a sanção de multa no valor de R\$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Considerando a Nota Técnica N° 143/2022 -ASSEJUR, que concluiu não ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva estatal, uma vez que a decisão condenatória do dia 22/03/2016 interrompeu o prazo prescricional, e, por consequência, a prescrição no caso concreto, só ocorrerá no dia 22/03/2026.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 22/03/2016 (fls. 18).

**RESOLVO:**

**a) CONVALIDAR** a Decisão proferida em 22/03/2016 (fls. 18).

1) a manutenção da multa aplicada a autuada que,

adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c", do Decreto n° 3009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais).

2) Caso o recolhimento da multa não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o art. 36, §1º, do Decreto n° 3009/98..

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá - AP, 16 de Julho 2022.

Assinado Eletronicamente.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114518

**DECISÃO n. 069/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO** N° 0037.0468.2017.0426/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** MARIA DO SOCORRO COSTA DOS PRAZERES

**ASSUNTO:** AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° **014163**, lavrado em desfavor de MARIA DO SOCORRO COSTA DOS PRAZERES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual n° 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual n° 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão n° 015169 (fls. 8);

Considerando o Parecer n° 448/2012 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 22-25) que concluiu pela redução da multa para o valor de R\$ 1000,00 (um mil reais), e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental

no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10562.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 38, que opinou pelo arquivamento do feito;

**RESOLVO:**

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 21 de Fevereiro de 2023

Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 114531

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-SDC**

**Processo Administrativo - Prodoc nº  
0020.0332.0161/2025 - GAB /SDC.**

**Objeto:** Consultoria Técnica Especializada em Gerenciamento, Orientação e Assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, acompanhamento e apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia. Quando necessário e sob demanda da SDC, os serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas e seminários.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP

**CONTRATADA:** TRIS CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ Nº 21.718.099/0001-31

**Representante Legal:** Alciani Silva Pacheco, sob o CPF nº \*\*\*.168.422-\*\*.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “c”, “d” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da Contratação:** R\$ **571.050,00** (quinhentos e setenta e um mil e cinquenta reais).

**Programa de trabalho:** 1.42.101.15.452.0052.21600

**Prazo de vigência da contratação:** 03 (três) meses

contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 07/08/2025

CELIVALDO PICANÇO JUNIOR  
SECRETÁRIO SDC/AP- Em substituição  
DECRETO Nº 7402/2025

Protocolo 114655

**ERRATA**

**Retifica-se publicação da ERRATA DO EXTRATO DE FINALIZAÇÃO DE VIGÊNCIA E ANTECIPAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº 010/2024-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.465, pág. 25, circulação em 06/08/2025.**

**Onde se lê:** (...) Dessa forma, comunicamos que o referido convênio, **entrará em prazo de Prestação de Contas Final**, nos termos da legislação.

**Leia-se:**(...) Dessa forma, comunicamos que o referido convênio que tem o vencimento para o dia 25 de dezembro, **entrará em prazo de Prestação de Contas Final** no dia 04 de julho de 2025, afim de garantir a regularidade e continuidade das ações pactuadas nos termos da legislação.

Macapá / AP, 07 de agosto de 2025.

Celivaldo Picanço Junior  
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades -  
Em substituição  
Decreto nº 7402/2025 - SDC

Protocolo 114605

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0769/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0101/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Mylner Oliveira Moraes Fermiano (Coordenador de Apoio ao Diagnóstico)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 5 a 7 de agosto de 2025, a fim de atender convocação do Conselho Regional de Biomedicina a fim de participar da reunião da Comissão de Controle Interno para análise das contas, processual e documental do referido Conselho no período de janeiro a junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114545

PORTARIA Nº 0770/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0184/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **Débora de Oliveira Ferreira Bravo (Cirurgiã-Dentista)** e **Daniela Carmo da Costa (Técnico em Saúde Bucal)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 6 a 9 de agosto de 2025, com objetivo de compor a equipe da Ação Projeto “Rota do Cuidado” Psicossocial PC/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114547

PORTARIA Nº 0771/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0071/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 12 de agosto de 2025, a fim de realizar visita técnica para acompanhamento e monitoramento do Hospital Regional de Porto Grande. São eles:

- Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessor Técnico Nível II);
- Cristina Figueiredo de Jesus (Assessor Técnico Nível II);
- Carla Evangelista Gomes (Assessor Técnico Nível II);
- Ney Júnior Bessa e Silva Rassy (Assessor Técnico Nível II);
- Ozilene Ferreira da Costa (Assessor Técnico Nível II);
- Regina Maria Damasceno (Assessor Técnico Nível II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114549

PORTARIA Nº 0772/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0033/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)** e **Anderson Paulo Barboza de Melo (Técnico em Laboratório)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

| PERÍODO                   | LOCALIDADE       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 a 13 de agosto de 2025 | Laranjal do Jari | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deslocamento ao município;</li><li>• Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Laranjal do Jari e Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.</li></ul>                 |
| 14 a 16 de agosto de 2025 | Vitória do Jari  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deslocamento ao município;</li><li>• Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde;</li><li>• Retorno para Macapá.</li></ul> |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114551

PORTARIA Nº 0773/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0128/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                          | Nº CONT.                     | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VIGÊNCIA                      | NOME DO FISCAL                                                                             | LOCAL |
|----|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01 | Sociedade Beneficente São Camilo | 003/2022<br>3º Termo Aditivo | Para prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar, incluindo atendimento multiprofissional, fornecimento de materiais e medicamentos, exames laboratoriais e equipamentos necessários ao cuidado do paciente renal crônico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA. | 01/02/2025<br>a<br>31/01/2026 | Fiscal Titular: Lidiane Moraes da Silva<br><br>Fiscal Suplente: Roberta Caroline Sá Zanini | CRCA  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0007/2025, no item Fiscal Titular: Janeleide Farias Barbosa, empresa Sociedade Beneficente São Camilo, Local: CRCA, contrato nº 003/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114616

**PORTARIA Nº 0774/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0207/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                                                | Nº CONT.                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA                      | NOME DO FISCAL                  | LOCAL                                                  |
|----|--------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA | 023/2023 - 2º<br>Termo Aditivo | Contratação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá | 27/07/2025<br>a<br>26/07/2026 | Titular: Igor Rodrigues Feitosa | Todas as unidades contempladas em Anexo I do contrato. |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos com vigência a partir de 27 de julho de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114618

**PORTARIA Nº 0775/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0225/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                                                | Nº CONT.                   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                        | VIGÊNCIA                      | NOME DO FISCAL                  | LOCAL                                                  |
|----|--------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | Seco ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA | 21/2023 - 2º Termo Aditivo | Contratação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá. | 21/07/2025<br>a<br>20/07/2026 | Titular: Igor Rodrigues Feitosa | Todas as unidades contempladas em Anexo I do contrato. |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos com vigência a partir de 21 de julho de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114620

PORTARIA N° 0776/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0141.0137/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Laiany Monteiro Furtado (Técnico em Enfermagem - Matrícula n° 109378-9-01)**, para exercer a função de Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114622

ERRATA DA PORTARIA N° 1116/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.6051.0002/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria n° 1116/2024-SESA de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8314 de 20 de dezembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** "...atuar como Gestor do contrato..."  
**Leia-se:** "...atuar como Gestor da Parceria..."

**Onde se lê:** "...NOME DO FISCAL..."  
**Leia-se:** "...GESTOR DA PARCERIA..."

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114543

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Resolução n. ° 020/25 - CIB/AP Macapá, 13 de junho de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n°. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa.

Considerando a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n° 3, de 3 de

outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.349, DE 12 de setembro de 2024 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.350, DE 12 de setembro de 2024 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

Considerando a Resolução CIB-AP nº 004/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que aprovar a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne, com vistas a disseminar estratégias, fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), respeitando o processo de Regionalização da Saúde instituído no Estado

#### Resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Rede Alyne da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Nair Mota Dias  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 114544

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

##### Resolução n.º 021/25 - CIB/AP Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1.030/2025 - FMS/SEMSA/PMVJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000647516202500**, do Senador Davi Alcolumbre, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.

#### Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000647516202500**, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o Município de Vitória do Jari.

Nair Mota Dias  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 114548

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

##### Resolução n.º 022/25 - CIB/AP Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1.030/2025-FMS/SEMSA/PMVJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000647453202500**, do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000647453202500**, do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde para o Município de Vitória do Jari.

Nair Mota Dias  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 114550

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução n.º 023/25 - CIB/AP Macapá, 13 de junho de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1.030/2025-FMS/SEMSA/PMVJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000648467202500**, do Deputado Dorinaldo Malafaia, no valor de R\$ 155.629,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000648467202500**, no valor de R\$ 155.629,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o Município de Vitória do Jari.

Nair Mota Dias  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 114556

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução n.º 024/25 - CIB/AP Macapá, 13 de junho de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 02-100625/2025-GAB/PMA, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000655066202500**, do Senador Davi Alcolumbre, no valor de R\$ 2.792.197,00, (Dois milhões Setecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais) de Incremento temporario ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000655066202500**, no valor de R\$ 2.792.197,00, (Dois milhões Setecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais) de Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, para o Município de Amapá.

Nair Mota Dias  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 114560

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução n.º 025/25 - CIB/AP Macapá, 13 de junho de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.11/001-GAB/SEMUSA/PMLJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000652492202500**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000652492202500**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o Município de Laranjal do Jari.

Nair Mota Dias  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 114561

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 095/2025 - UP/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0303/2025 CPP - SEJUSP

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 da servidora **MAGALÍRABELO JACARANDÁ**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP. Os **30 (trinta)** dias inicialmente previstos para o período **01/09/2025 a 30/09/2025** serão usufruídos da seguinte forma: os **15 (quinze)** primeiros dias de férias serão usufruídos no período de **15 a 30 de setembro de 2025**, e os outros **15 (quinze)** dias restantes passam a ser usufruídos no período de **10 a 25 de novembro de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 114546

#### PORTARIA Nº 097/2025 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1596.0179/2025 SECRETÁRIO - SEJUSP.

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o período do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024/2025, deste **SINGNATARIO** - Delegado de Polícia Civil, ora exercendo o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - Interino, que por necessidade do serviço, não foi possível o usufruto das referidas férias inicialmente previstas para o mês **Julho/2025**, conforme a Portaria nº 217/2025 - DGPC/AP, publicada no Diário Oficial nº 8.436, de 25 de junho de 2025, sendo necessário o reagendamento para o período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 114578

#### PORTARIA Nº 098/2025 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0317/2025 CPP - SEJUSP

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 da servidora **MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP. Os **30 (trinta)** dias inicialmente previstos para o período **08/09/2025 a 07/10/2025** serão usufruídos no período de

**13 de outubro a 11 de novembro de 2025.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 114610

#### EDITAL Nº 003/2025 - CPAR

#### PROCESSO SELETIVO PARA O I CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR/2025)

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo para o I Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CPAR/2025), publicado no Diário Oficial Nº 8.449 de 14 de julho de 2025.

#### Resolve:

**Art. 1º** Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** de seleção para o I Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CPAR/2025).

#### Turma 1:

| Nº | NOME                                 | ÓRGÃO  | SITUAÇÃO    |
|----|--------------------------------------|--------|-------------|
| 01 | Lincoln da Silva Alves Oliveira      | SEJUSP | Selecionado |
| 02 | Danilo Fernandes dos Santos          | SEJUSP | Selecionado |
| 03 | Anderson Luís da Silva Coutinho      | SEJUSP | Selecionado |
| 04 | Haroldo Fonseca da Cunha             | PMAP   | Selecionado |
| 05 | Tatiane Alves Costa                  | PMAP   | Selecionado |
| 06 | Rafael Passos Ramos                  | PMAP   | Selecionado |
| 07 | Anderson Jadder Alves Pereira Junior | PMAP   | Selecionado |
| 08 | Helton Santos Pereira                | PMAP   | Selecionado |
| 09 | Madson Farias Figueiredo             | PMAP   | Selecionado |
| 10 | Elizeu Sousa Silva                   | CBMAP  | Selecionado |
| 11 | Rafael Barbosa Paiva Bezerra         | CBMAP  | Selecionado |
| 12 | Altamir Guiomar dos Santos Junior    | CBMAP  | Selecionado |
| 13 | Luciano França Moresco               | CBMAP  | Selecionado |
| 14 | Wesley da Costa Carvalho             | CBMAP  | Selecionado |
| 15 | Marielson Nascimento da Silva        | CBMAP  | Selecionado |
| 16 | Lucian Alberto Félix Campos          | PCAP   | Selecionado |
| 17 | Isael Santos de Oliveira             | PCAP   | Selecionado |
| 18 | Haroldo Santos Costa                 | PCAP   | Selecionado |
| 19 | Suzane Silva de Sousa                | PCAP   | Selecionado |
| 20 | Adriano Ruiz Lima                    | PCAP   | Selecionado |
| 21 | Bruna Tayanne dos Santos Mourão      | PCAP   | Selecionado |
| 22 | Luiz Inácio do Rêgo Gomes            | GSJ    | Selecionado |
| 23 | Tiago Araujo de Medeiros*            | PMAP   | Selecionado |
| 24 | Jeffete da Costa Lima*               | PMAP   | Selecionado |
| 25 | Robson Lopes Lima*                   | PMAP   | Selecionado |

\*Candidatos selecionados por vagas remanejadas de outros órgãos.

#### Turma 2:

| Nº | NOME                               | ÓRGÃO  | SITUAÇÃO    |
|----|------------------------------------|--------|-------------|
| 01 | Raysa Silva da Costa               | SEJUSP | Selecionado |
| 02 | Charlys Costa dos Santos           | SEJUSP | Selecionado |
| 03 | Jeyssse de Souza Souza             | SEJUSP | Selecionado |
| 04 | Leonan Carvalho de Oliveira        | PMAP   | Selecionado |
| 05 | Miria Alves Muniz                  | PMAP   | Selecionado |
| 06 | Elias Nascimento de Moraes Júnior  | PMAP   | Selecionado |
| 07 | Sabrina Costa Lobato               | PMAP   | Selecionado |
| 08 | Gabriel Adrian Gomes dos Santos    | PMAP   | Selecionado |
| 09 | Reginaldo Francisco Mariano Júnior | PMAP   | Selecionado |
| 10 | Renan Aguiar Coelho                | PMAP   | Selecionado |
| 11 | Francielton Araujo Amador          | CBMAP  | Selecionado |
| 12 | Deibison Mesquita Machado          | CBMAP  | Selecionado |
| 13 | José Alan Cantuária Queiroz        | CBMAP  | Selecionado |
| 14 | Elielton Costa Lima                | CBMAP  | Selecionado |
| 15 | Breno Leonardo Monteiro Braga      | CBMAP  | Selecionado |
| 16 | Afonso Amoras Corrêa               | CBMAP  | Selecionado |
| 17 | Arnaldo Mira dos Santos            | PCAP   | Selecionado |
| 18 | Tadeu Viana Feitosa                | PCAP   | Selecionado |
| 19 | Elias Mendonça de Brito Gadelha    | PCAP   | Selecionado |
| 20 | Izaelson Silva Ferreira            | PCAP   | Selecionado |
| 21 | Mariana Ribeiro Barros             | PCAP   | Selecionado |
| 22 | Fabiano Carmo do Nascimento        | PCAP   | Selecionado |
| 23 | Ana Clara Leite Muniz Costa*       | PMAP   | Selecionado |
| 24 | Fellipe Brasil Fortuna*            | PMAP   | Selecionado |
| 25 | Regina Amador Pires*               | PMAP   | Selecionado |

\*Candidatos selecionados por vagas remanejadas de outros órgãos.

SERVIDORES NÃO SELECIONADOS

| Nº | NOME                              | ÓRGÃO | SITUAÇÃO        |
|----|-----------------------------------|-------|-----------------|
| 01 | Weslen Barbosa Negrão             | PMAP  | Não Selecionado |
| 02 | Uillian Rilque Leite Dias         | PMAP  | Não Selecionado |
| 03 | Vanda Corrêa da Silva             | PMAP  | Não Selecionado |
| 04 | Luiz Pereira Santana Junior       | CBMAP | Não Selecionado |
| 05 | Luidymar dos Anjos Pereira Junior | CBMAP | Não Selecionado |
| 06 | João Paulo Pastana Maciel         | CBMAP | Não Selecionado |
| 07 | Uelison Lazamé Araújo             | CBMAP | Não Selecionado |
| 08 | Ronald Patric de Souza Rodrigues  | CBMAP | Não Selecionado |
| 09 | Augusto Cezar Santos da Costa     | PCAP  | Não Selecionado |
| 10 | Denis William Moreira de Almeida  | PCAP  | Não Selecionado |
| 11 | Otávio de Oliveira Nascimento     | PCA   | Não Selecionado |

VAGAS REMANEJADAS DE ACORDO COM O ITEM 5.3 DO EDITAL 001/2025.

Não ocorreu o preenchimento de 6 vagas da Polícia Científica do Amapá. Estas vagas foram remanejadas a critério do IESP de acordo com o Edital nº 001/2025.

Art. 2º Os candidatos estão convocados para a reunião preliminar com os discentes, conforme previsto no Edital nº 001/2025, a ser realizada nas seguintes datas:

- 08 de agosto de 2025 - para a turma 1;
- 19 de setembro de 2025 - para a turma 2;

Ambas as reuniões ocorrerão às 8h30min, nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM  
Coordenador do IESP

Protocolo 114583

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 182/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 013/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 cujo objeto é a Contratação Emergencial de prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

| Fiscais  | Nome                              | Matrícula    |
|----------|-----------------------------------|--------------|
| Titular  | Felipe Ramos Meirelles dos Santos | 0969934-1-01 |
| Suplente | Valdez Amorim de Almeida          | 0118803-8-03 |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de julho de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 114508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Concreta Engenharia Ltda. OBJETO: Execução de Pavimentação

Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas, no Município do Oiapoque/AP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.887.652,58 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **PRazos CONTRATUAIS:** Vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e **Execução** de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO:** 1.26.782.0062.1049; 4.4.90.51; 700 e 500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Jessica Rigo - Concreta Engenharia Ltda. **ASSINATURA: 06/08/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário/SETRAP

Protocolo 114621

#### ERRATA-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n.º 1155, de 23/01/2025**,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a **Portaria nº 139/2025-SETRAP**, de 02 de Julho de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.443 de 04/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ **CALÇOENE-AP** “

Leia-se:

“ **OIAPOQUE-AP**”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 114575

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-SETRAP

**PARTES:** Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e Digimaq Informática Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Outsourcing de impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP. **FINALIDADE:** O ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) e PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 020/2021-SETRAP, prevalecendo o prazo de vigência contratual inicial 07/08/2025 e término 06/08/2026. **DOTAÇÃO:** 1.26.122.0006.2234; 3.3.90.39 e 500. **FUNDAMENTO LEGAL:** O disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Constantes nos autos nº 0044.0272.2252.0003/2021 - UCC/SETRAP. **ASSINAM:**

Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Adriano Azedo de Oliveira - Sócio Administrador - Digimaq Informática Ltda. **ASSINATURA: 06/08/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário - SETRAP

Protocolo 114536

#### Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº.  
002/2025-SEAS

Homologo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 6609/2025 - GEA

**PROCESSO nº.** 00004/SEAS/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS

**ASSUNTO:** Contratação por Inexigibilidade de Licitação  
**OBJETO:** Locação de Imóvel com área total de 200,00 m² para sediar a CASA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA, localizada na cidade de Oiapoque/AP.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V, §5º, da Lei n. 14.133/2021

**CONTRATADA:** Kenia Richlli Barros Gomes  
**VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).  
**UNIDADE GESTORA:** 55101, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0006, **AÇÃO:** 2554, **FONTE DE RECURSO:** 500, **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a **Locação de Imóvel com área total de 200,00 m² para sediar a CASA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA, localizada na cidade de Oiapoque/AP**, com fulcro no Art. 74, V, §5º, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de dispensa por inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja lei declarou como tal.

A realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no **art. 74, V, §5º, da Lei n. 14.133/2021**, uma vez que se trata de locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha. Tal exclusividade torna **inviável a competição**.

Versa o art. 74, V, §5º da Lei 14.133/2021 que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação,

dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela

O Oiapoque possui uma significativa população indígena pertencente a diferentes etnias, como os Karipuna, Galibi Marworno, Palikur e Galibi Kalinã, que enfrentam diversos desafios relacionados à mobilidade, alimentação, moradia e adaptação sociocultural quando necessitam se deslocar para cursar seus estudos fora das comunidades de origem.

Diante disso, a criação de um espaço de apoio, por meio da locação de uma residência, visa proporcionar um ambiente seguro, digno e estruturado, que atenda as necessidades básicas de habitação, alimentação, convivência e suporte psicossocial. A casa de apoio também contribuirá para redução da evasão escolar, para a valorização da diversidade cultural, bem como para o fortalecimento da inclusão social e do direito a educação dos povos indígenas.

A casa, objeto da presente contratação, poderá acolher diariamente uma média de 20 a 40 pessoas. O espaço deve permitir a acomodação dos usuários e equipes sem comprometer a segurança do local ou conforto de todos.

Ademais, após avaliação técnica e econômica da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, constante nos autos, concluiu-se que o imóvel é o único na região do Oiapoque que é próximo de unidades de saúde pública, é de fácil acesso para o público indígena, possui condições estruturais adequadas para acolhimento coletivo, atende as normas sanitárias e de segurança, possui disponibilidade imediata de ocupação e seu preço encontra-se dentro da razoabilidade de valor de mercado.

Tais características inviabilizam a substituição por outro imóvel sem prejuízo ao atendimento da população indígena, o que reforça a necessidade de contratação direta por dispensa de inexigibilidade.

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, em fiel cumprimento da lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como, solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com a legislação.

Macapá, 04 de agosto de 2025.

Tainá dos Santos Paiva  
Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras  
Decreto nº.1409/2024-GEA

Protocolo 114448

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA N. 085/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **Márcia Nazaré Ferreira Corrêa** - Assessora psicossocial nível II, **Rosely Fagundes Dos Santos Alencar** - Conselheira suplente da sociedade civil representando a União Brasileira de Mulheres - UBM, que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá com o destino ao Distrito do Lourenço, com a finalidade de garantir apoio institucional à realização da 1ª Conferência Livre de Mulheres do Distrito do Lourenço, no Município de Calçoene, nos dias 09 e 10 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 07 de agosto de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114503

## Secretaria de Mobilização e Participação Popular

### PORTARIA Nº 058/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05, de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04, de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Elen Brenda Costa de Almeida**, matrícula 0981680-1-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0010/2025 SEMOPP/ AP - Contratação serviços de fornecimento de refeições self - service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.022.699/0001-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 114592

**EXTRATO DE CONTRATO N° 0010/2025-SEMOPP/AP**

Contrato nº 0010/2025-SEMOPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.022.699/0001-09; **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de refeições self-service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break); **Valor Total: R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais); Processo SIGA nº 0006/SEMOPP/2025;

**Data de assinatura:** 06/08/2025.

Protocolo 114593

**Secretaria de Estado da Habitação**

**PORTARIA N° 46 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** os servidores relacionados abaixo a dirigir os veículos oficiais da Secretaria De Estado Da Habitação - SEHAB, em atividades vinculadas ao exercício das respectivas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou no interesse do serviço, em horário de expediente e/ou fora dele, conforme autorização da Secretária titular desta SEHAB.

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA - Gerente Geral Do Projeto Conviver.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 114552

**Secretaria da Mineração**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 6432, de 09 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 063/2025-SEMIN de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.465, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:  
"PORTARIA N° 062/2025-SEMIN"

LEIA-SE:  
"PORTARIA N° 063/2025-SEMIN"

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 114574

**Secretaria do Bem-Estar Animal**

**PORTARIA N° 023/2025-SECBEA**

A **Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora Clara Inês da Silva Sullyvan, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Saúde Animal, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

Laudenice Ferreira Monteiro  
Secretária do Bem-Estar Animal  
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 114553

**Secretaria de Juventude**

**JUSTIFICATIVA [DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 SEJUV/AP]**

**I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

**II - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
0049.0605.2281.0003/2025 - GAB/SEJUV

**III - PARTICÍPE:**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZÔNIA - IMAZA, CNPJ:**

12.397942/0001-34

ÓRGÃO PÚBLICO - ESTADO DO AMAPÁ -  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV,  
CNPJ 60.518.820/0001-00

**IV - OBJETO:**

Celebração de parceria com o Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA, por meio de **Termo de Fomento**, para a celebração do Projeto "Ao Gosto da Juventude - Circuito Cultural das Juventudes Amapaenses que visa promover o fortalecimento das políticas públicas de juventude por meio da realização de três ações culturais estruturantes - **FESTIVAL DA JUVENTUDE, SEMANA DAS JUVENTUDES E CARAVANA CULTURAL DA JUVENTUDE**.

**V - VALOR TOTAL: 3.555,400,61** (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais e sessenta e um centavos).

**IV - ASSINAM:**

Arlinaldo Barbosa da Silva, Presidente do Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA e Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV.

**V - FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 3.013/2024; Decreto Estadual nº 0371/2017; Decreto nº 6.525/2025; Parecer Jurídico nº414/2025 - GAB/PGE/AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025

Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 114644

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 575/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0278/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 616 e 617/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 114576

**PORTARIA Nº 576/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0096/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor, **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA - MOTORISTA**, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes/AP, com o objetivo de prestar apoio logístico a gestora desta Secretaria de Estado da Cultura, nos dias 02 e 03 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 114579

**PORTARIA Nº 577/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0785/2025 GAB - SECULT

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo de Monitoramento e Controle das Ações/FEC/SECULT, Código CDS-2, durante o impedimento do titular, **MAURO ARAÚJO DOS SANTOS**, Coordenador de Gestão do Fundo Estadual de Cultura do Amapá, Código CDS-3, afastado para o gozo de férias regulamentados, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 114580

**PORTARIA Nº 578/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**,

no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0289/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 629, 630 e 631/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 114581

**PORTARIA Nº 579/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0280/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 618 e 619/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 114582

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 614/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0283/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **"MARRECOS LAND"**, na programação de **"INTERCÂMBIO ÁFRICA E MACAPÁ"**, a ser realizado no 07 de agosto de 2025, Rua Clodóvio oelho, nº 787 - Trem.

**VALOR GLOBAL:** **7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 07 de agosto a 07 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

Protocolo 114585

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 615/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0283/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **SRA. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **"FINÉIAS NELLUTY"**, na programação de **"INTERCÂMBIO ÁFRICA E MACAPÁ"**, a ser realizado no 07 de agosto de 2025, Rua Clodóvio coelho, nº 787 - Trem.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** de 07 agosto a de 07 setembro de 2025

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 07 de agosoto de 2025.

Protocolo 114587

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 626/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0287/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.ª WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "JESSICA THAIS", na programação "EXPOSIÇÃO AMAZÔNIA", a ser realizada no período de 09 a 25 de agosto de 2025, no MUSEU SACACA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 07 de agosto a 25 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

Protocolo 114631

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 627/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0287/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** BALUARTE CULTURAL LTDA. representado pela Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "MAJU VILHENA", na programação "EXPOSIÇÃO AMAZÔNIA", a ser realizada no período de 09 a 25 de agosto de 2025, no MUSEU SACACA.

**VALOR GLOBAL:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 07 de agosto a 25 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

Protocolo 114632

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 628/2025 - FEC/SECULT/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0287/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ESPETACULO DE BALE - LAILA MARTINS" e "PERFORMANCE MAYCOM SÁ", na programação "EXPOSIÇÃO AMAZÔNIA", a ser realizada no período de 09 a 25 de agosto de 2025, no MUSEU SACACA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 07 de agosto a 25 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025..

Protocolo 114633

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 100/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0007/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor RICHARD BATISTA MAIA, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva de Petróleo/DDSR, matrícula nº 0977847-0-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os Municípios de Oiapoque/ AP, Calçoene/AP e Amapá/AP, com o objetivo promover reuniões com as prefeituras locais e os principais atores da cadeia produtiva da pesca artesanal e industrial, com vistas ao alinhamento das diretrizes, critérios e regras para constituição e operacionalização dos Distritos Pesqueiros nesses territórios, considerando suas especificidades socioeconômicas, ambientais e logísticas, no período de 03 a 08/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 114562

**PORTARIA Nº 0101/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1114.0002/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar da Feira Internacional, onde a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá,

atua como patrocinadora do evento e que é de grande relevância para o fortalecimento das populações civis e organizacionais, no período de 31/07 a 02/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 114569

**PORTARIA Nº 0102/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0040/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a substituição da servidora TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA, Chefe do Núcleo de Projetos do Comércio e Serviços - NUPCOM/DDSR, matrícula nº 0124125-7-01, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial - NUPESC/DDSR, na ausência da titular EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL, matrícula nº 0963460-6-02, que se encontra de férias homologadas através da portaria nº 015/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.342 de 31/01/2025, no período de 04 a 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 114570

**PORTARIA Nº 0103/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no

PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0020/2025 - SEPRO/AGEAMAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a substituição da servidora CAMILA MORAIS SUSSUARANA, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 097.1338-7-02, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial de Articulação Institucional, na ausência da titular ELISÂNGELA WANNY AMARAL DE ARAGÃO, matrícula nº 096.8056-0-04, que se encontra de férias regulamentares, no período de 04 a 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 114572

**PORTARIA Nº 0104/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0493.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, para compor a comissão responsáveis de organizar e executar os eventos institucionais desta Agência Amapá, a fim de garantir maior eficiência e alinhamento nas atividades relacionadas, constantes no PROCESSO Nº 0018.0493.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

- Maria Helena Cardozo da Silva Costa - Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1003102-2-01;

- Elaine Maria Santos Mascarenhas - Analista de Infraestrutura/GABINETE, matrícula nº 0119191-8-03.

- Natália Dy Paula Silva Santos Holanda - Assessora de Capitação Recursos e Projetos Especiais/GABINETE, matrícula nº 0974777-0-01;

- Alexandro Penha de Oliveira - Chefe de Unidade de Apoio aos Programas de Desenvolvimento das MPE - DAMPE, matrícula nº 0978062-9-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 114573

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - AGEAMAPÁ**

**PATROCINADOR:** Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.796/0001-07.

**PATROCINADA:** Instituto Periférica Amazônia, inscrito no CNPJ sob o nº 51.535.126/0001-00.

**OBJETO:** Patrocínio ao evento "Expo Favela Innovation Amapá 2025".

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 15205 - Agência Amapá  
Programa: 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual  
Ação: 2085 - Apoiar Micro e Pequenas Empresas  
Fonte: 501 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos  
Natureza da Despesa: 33.50.41 - Contribuições  
Nota de Empenho: 2025NE00109

**VIGÊNCIA:** Durante a realização do evento, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho - Diretor-Presidente da Agência Amapá

Alex Oliveira Barcelos  
- Diretor de Gestão Estratégica da Agência Amapá  
Ana Gabrielly Neves da Silva  
- Presidente do Instituto Periférica Amazônia

Protocolo 114649

**EXTRATO DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0018.1570.1114.0001/2025

**INTERESSADO:** Instituto Periférica Amazônia

**OBJETO:** Termo de Patrocínio para a realização da Expo Favela Innovation Amapá 2025, evento que ocorrerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, com o objetivo de fomentar a geração e o fortalecimento de negócios e promover o desenvolvimento econômico e social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de chamamento público com base no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024,

diante da inviabilidade de competição por se tratar de projeto de natureza singular.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a natureza singular do evento, a exclusividade da proposta apresentada, o atendimento aos requisitos legais e o interesse público envolvido, está justificada a contratação direta.

**APROVAÇÃO:** Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

Wandenberg Monte Negro de  
Vasconcelos Pitaluga Filho  
Diretor-Presidente  
Agência Amapá

Protocolo 114462

## Escola de Saberes Públicos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 097/2025 -  
ESAP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador **Instrutoria em Avaliação e Monitoramento de Planejamento Estratégico para Instituições Públicas para a Secretaria de Estado da Fazenda**.

**Art. 2º - A Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

**Art. 3º - O Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

### Equipe de Planejamento:

- Helayne Brito de Jesus
- Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;

- Adriana Cristina Ferreira Soares
- Gerente do Núcleo do Programa e Projetos Especiais
- NPPE/CPAI/ESAP;
- Valdei Barbosa Mira Moreira
- Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP

### Fiscais de Contratação:

- Michel Roger dos Santos
- Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia
- Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;
- Caroline Dandara Souza Picanço
- Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/ESAP.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP  
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 114525

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**PORTARIA Nº 098/2025 -  
ESAP/AP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **Andréia Pinheiro de Carvalho**, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, código FGS-3, para viagem à Brasília, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, com ônus para o Estado do Amapá, a fim de participar do Congresso de Gestão Pública - **CONSAD**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP  
Decreto nº 1808/2025- GEA

Protocolo 114529

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 334 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Portaria Nº 200 de 05 de junho de 2025, que designa Gestor de Parceria do Termo de Fomento firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC, e institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA;

**CONSIDERANDO** a necessidade da designação de Gestor da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 001/2025 - IAPEN/APAC e constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, o art. 2º, V e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 50 do Decreto Estadual nº 4.909 de 23 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0009.0605.1582.0001/2025 - DIRETOR/IAPEN do Termo de Fomento nº 001/2025, firmado entre Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC;

**CONSIDERANDO** o remanejamento e a inclusão de servidores referente ao Termo de Fomento firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC, resultando na Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**CONSIDERANDO** a competência da administração para organizar, coordenar, supervisionar e disciplinar as rotinas, os procedimentos e os atendimentos nas unidades prisionais e administrativas do IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria Nº 200 de 05 de junho de 2025, que passa a valer com a seguinte redação:

**Art. 2º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2025, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- **Jucineide Rodrigues Farias** - Chefe da Unidade de Assistência ao Egresso, matrícula 0117195-0-01, Especialista em Execução Penal;

II- **Neila Maria Gomes de Souza**, Analista Educacional, matrícula 0057708-1-01, Especialista em Execução Penal; e

III- **Mayra Danielly Lima Pereira**, Chefe da Unidade de Alternativas Penais, matrícula 0114958-0-01, Policial Penal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 114437

**PORTARIA Nº 336 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa **PLASMAR COMÉRCIO DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.354.922/0001-71, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 010/2024-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício sob o protocolo de Nº. **330202.0077.4978.0006/2025 - DPAS/IAPEN**, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo nº. 0009.1400.0607.0004/2025 - GECON/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 265/2025 - GABINETE/IAPEN, de 09 de julho de 2025, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, em 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 114528

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 337/2025 - IAPEN**

**CONSIDERANDO** a formalização do quarto aditivo ao contrato nº 009/2021-iapen, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e fluviais nacionais e internacionais, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades dos servidores e colaboradores do IAPEN;

**CONSIDERANDO** a ultratividade do Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) que determina ser designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **IRLAN CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula 0084173-0-01, POLICIAL PENAL e **MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAUJO**, matrícula 0114842-7-01, POLICIAL PENAL, como fiscais titular e suplentes, respectivamente do Contrato nº 09/2021- IAPEN, firmado com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.641.928/0001-67**; determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a execução do contrato de forma a garantir o equilíbrio econômico;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à CAF;
- III. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;
- IV. Conferir mensalmente os faturamentos apresentados pela contratada;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON durante a vigência do contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior  
Diretor-Presidente do IAPEN/FUNPAP  
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 114538

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024 - DETRAN/AP X V2 SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO - LTDA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO

DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE e CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do Contrato nº 014/2024, que versa sobre a Aquisição de equipamentos e acessórios para a vigilância e monitoramento do prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos respectivos materiais, com a finalidade de: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 18/07/2025 até 17/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e os critérios estabelecidos em processo licitatório. Suprimir qualitativamente o objeto do contrato, provendo sua continuidade apenas para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de monitoramento, o que resulta na diminuição de 91,38% (noventa e um por cento e trinta e oito centésimos de por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 e da Lei 14.133, de 2021 e de comum acordo entre as partes. Respeitado o decurso do interregno de um ano desde o início da vigência do contrato, reajustar preços praticados pela empresa aplicando-se o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA calculado em 5,32% (cinco por cento e trinta e dois centésimos de por cento), nos termos do PARECER CONTÁBIL Nº 008/2025 - CEOFC/DETRAN/ AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2025: Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, Programa 1.33203.04.122.0006. 2288.753.3.3.90.39.16000, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 164/2025/DETRAN-AP e Nota de Empenho nº 2025NE00588, acostadas aos autos do Processo nº 0053.0333.2341.0005/2023- DAF/ DETRAN. 3.2 Com a supressão de 91,38% (noventa e um por cento e trinta e oito centésimos de por cento) e reajuste 5,32% (cinco por cento e trinta e dois centésimos de por cento), o valor global estimado da despesa passará de R\$ 292.399,33 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 26.540,64 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal estimado de R\$ 2.211,72 (dois mil duzentos e onze reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor Presidente Interino do DETRAN/ AP e pela Contratada: a Sr. RODRIGO DESIDÉRIO - Representante Legal.

Macapá-AP, 21 de julho de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP  
Decreto Nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 114619

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 367/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0353/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de execução regional, que viajará das suas sedes de atribuições, de Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de levar veículo para manutenção.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá do dia 04/08/2025 à 06/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114504

**PORTARIA Nº 368/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0354/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homoloar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de Conduzir o veículo oficial transportando servidores da DIAGRO que realizaram vigilância ativa em atendimento ao programa sanitário de sanidade das aves, fiscalização do trânsito agropecuário, supervisão interna da ULSA Laranjal do Jari, palestra de educação sanitária e participar do "Dia D". Evento que teve treinamento de auxiliares de vacinação contra brucelose.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu do dia 28/07/2025 à 03/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114540

**PORTARIA Nº 373/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0360/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário e **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade realizar supervisão nos estabelecimentos aderidos ao SISBI no Município de Calçoene, bem como fiscalizar/inspecionar os estabelecimentos com o serviço de inspeção estadual (SIE) no Município do Amapá.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá do dia 11/08/2025 à 15/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114557

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ (MF) nº 01.490.595.0001-73, OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 008/2022-HEMOAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (sorologia) que utilizam a metodologia de quimiluminescência ou eletroquimiluminescência no laboratório do HEMOAP, com fornecimento de insumos, reagentes, consumíveis e cessão de equipamentos em regime de comodato, sem ônus, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0272.2183.0005/2023 - DAF/HEMOAP. DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0168/2025-PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA: Pelo presente

termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2025 e encerramento em 12 de agosto de 2026, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VALOR TOTAL: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de R\$2.450.000,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), correrá inicialmente no Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2377, Fonte de Recursos 500 e 600, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, sendo empenhado inicialmente conforme as Notas de Empenho nº 2025NE00106 e 2025NE00107, o valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e GABRIEL SIMÃO FERREIRA, representante legal da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 114564

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 100/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.1672.0536.0002/2025-DAF/IEPA de 06 de Agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ com a Empresa B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 2.368.800/0001-56, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados sob medida, incluindo materiais, novo e sem uso, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com objetivo de promover atualização e melhores condições de trabalho do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA/GEA;

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e

a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 001/2025-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

| FUNÇÃO              | SERVIDOR                           | MATRÍCULA |
|---------------------|------------------------------------|-----------|
| Gestora do Contrato | THAYANA ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA | 1002897-8 |
| Fiscal do Contrato  | VENILSON VERAS LEITE LEAL          | 0973227-6 |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 114502

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 092/2025 -  
JUCAP DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 25/023.123-9, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **Francesco Marino**, brasileiro, Professor Universitário, tradutor do Idioma Italiano, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 1525, bairro. Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de **EDUARDA DE MATOS BARROSO** do idioma **Português** para o idioma **Italiano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 114537

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 037/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

RESOLVE:

**Art.1º- RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 032/2025 - PROCON/AP**, publicada no **DOE nº 8.459, de 29/07/2025**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **VALMIR COSTA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 0995003-6-01, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código: FGS-1, referente ao período aquisitivo de 2024.

Onde se lê.

“I - O gozo dar-se-á no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.”

Leia-se.

“I - O primeiro período dar-se-á do dia **04 a 18 de agosto de 2025**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de fevereiro de 2026**.”

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 114530

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 068 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo da titular que se afastará por motivo de férias, durante o período de impedimento.

| SUBSTITUÍDA        | MATRÍCULA    | CARGO                        | SUBSTITUTO            | MATRÍCULA    | CARGO                                                                 | PERÍODO            |
|--------------------|--------------|------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Raquel Neto Galeno | 0988690-7-01 | Assessora Técnica<br>Nível I | Bruno Barros da Silva | 1004171-0-01 | CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 15 à<br>29/08/2025 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 114629

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 90/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023,

e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

**Art.1º- Homologar** o deslocamento da servidora Mariele Moraes dos Santos-Proteção Social e Reconhecimento Cultural da sede de suas atribuições Macapá até o Rio de Janeiro, para participar da plenária temática Juventude Negra, no período de 28 a 30 de julho de 2025.

**Art. 2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 114586

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA  
Nº 073/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Retirar **Yuri de Medeiros Souza de Lima** da função de fiscal de contrato, atribuída pela portaria **Nº 135/2024-GAB/FUNDESA**.

**Art. 2º** Designar **Jeane De Jesus Costa Moraes (HRPG)**, como fiscal do contrato abaixo especificado;

| Nº | Contrato: | Contratado:        | CNPJ:              | Processo: |
|----|-----------|--------------------|--------------------|-----------|
| 1  | 097/2024  | MEDIALL BRASIL S.A | 27.229.900/0001-61 | 097/2024  |

**Art. 3º** Esta portaria surte efeitos a contar de 16/07/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 07 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 114534

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025/FUNDESA.

PROCESSO N.º 010/2025.

O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada serviço de outsourcing de impressão por 12 (doze) meses visando atender as necessidades das

unidades: Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Osvaldo Cruz, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá Dr. Gilson Rocha e Sede da Fundação de Saúde Amapaense.

Órgão Contratante: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE**; CNPJ da Contratante: n.º 50.956.623/0001-00; Empresa Contratada: **GRUPO FERSIL SOLUÇÕES LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 51.215.270/0001-50.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Orçamento da Fundação Amapaense Contrato de Gestão e Desempenho nº 002,003 e 004/2024 Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500.

Valor mensal R\$ 20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 13 de maio de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 114509

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: Nº 010/2025-FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025-FUNDESA, Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão visando atender as necessidades das unidades: Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Osvaldo Cruz, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá e Sede da Fundação de Saúde Amapaense. **Fundamento Legal: Art. 3º, Inc; I, alínea “b” Resolução 03/2025. VALOR MENSAL: R\$ 20.740,00** (Vinte mil, setecentos e quarenta reais.), **VALOR TOTAL ANUAL R\$: 248.880,00** (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). **a empresa GRUPO FERSIL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 51.215.270/0001-50.**

Macapá/AP, 09/05/2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 114510

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
EXTRATO CONTRATO Nº003/2025

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA: EMPRESA 3F LTDA-ORÇAFASCIO**, CNPJ. sob o nº. 23.484.444/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 30, I, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 96, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da

CAESA, conforme TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CAESA, Processo Administrativo nº 200201.0077.2285.0004/2025 DIRTE- CAESA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** 2.1. Aquisição de licença de software de engenharia para orçamento de obras, incluindo módulos específicos para diferentes áreas de atuação (01 licença para até 05 usuários), pelo prazo de 12 (doze) meses. 2.2. O treinamento e suporte técnico da equipe para utilização dos softwares, bem como atualizações mensais das bases, já estão contemplados na aquisição da licença, sem custo adicional **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais), sendo este o único valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação:

2186 - Operacionalização da CAESA; Identificador de Uso: 0; Identificador Exercício: 1; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dados esses que constarão na respectiva nota de empenho, quando da efetiva contratação, observadas as condições estabelecidas no processo. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e renovável por igual período de acordo com o estabelecido na Legislação vigente. Data da assinatura: 10/07/2025

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Diretor Presidente/CAESA/

Protocolo 114141

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 054/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 01/08/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006535/2025-49.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL-ESTUDOSEPESQUISASNAADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços", promovido pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, a ser realizado em FOZ DO IGUAÇU/PR, de 10 a 13/11/2025.

Valor Total : R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços", promovido pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, a ser realizado em FOZ DO IGUAÇU/PR, de 10 a 13/11/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e 0006535/2025-49 pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se

encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 585/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 114523

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 016/2025, objeto(resumo): Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá em jornal diário de grande circulação, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa

nº20.06.0000.0000595/2025-88, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 41.250,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: LOCUS ESPAÇO COWORKING EIRELI, CNPJ: 38.012.024/0001-33.

Macapá-AP, 01/08/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 114526

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

No dia 07 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **LOCUS ESPAÇO COWORKING LTDA, CNPJ sob nº 38.012.024/0001-33**, endereço Rua André de Oliveira Costa, 502 (altos), bairro Santa Inês, CEP 68.901-460, Macapá-AP, no telefone/fax (96) 98418.8424, e-mail: locuscoworking.mcp@gmail.com, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em jornal diário de grande circulação, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da **Dispensa Eletrônica nº 016/2025**. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0000595/2025-88**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

| Descrição Resumida                                                                                                                                                                                         | Unid. | Qtd. Registrada | Preço Unit. Regist. R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------------------|
| ITEM 1                                                                                                                                                                                                     |       |                 |                         |
| Serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em jornal diário de grande circulação - Tamanho: 10cm (altura) x 2 (colunas) |       |                 |                         |
| UNIDADE                                                                                                                                                                                                    | 50    |                 | R\$ 825,00              |

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 114568

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2025-DPE/AP  
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000007413-9 - DPE/AP

**Contratante:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 **Contratado:** GAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 49.614.391/0001-23; **Objeto:** Construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no Município de Amapá/AP,; **Fundamentação**

**Legal:**art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 40, de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa nº 73, de 2022, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável; **Vigência:** de 06 de agosto de 2025 à 02 de fevereiro de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.1003, Fonte: 500 e 700, Natureza: 449051, Nota de Empenho: 2025NE00512 e 2025NE00513; **Valor do Contrato:** R\$ 1.396.031,75 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos); **Modalidade:** Concorrência n.º 90001/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA pela contratada.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 114590

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N.º 030/2025-DPE/AP  
VINCULADO AO PROCESSO N.º  
25.0.000005693-9-DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Errata do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato n.º 030/2025-DPE/AP, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como contratante e a empresa **ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS** como contratada, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá n.º 137, de 06 de agosto de 2025, com circulação em 06 de agosto de 2025 e no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.465, de 06 de agosto de 2025.

Onde se lê:

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as Descrições/Especificações; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1** O valor global atualizado do contrato n.º 030/2025-DPE/AP passa de R\$ 332.777,28 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos) para R\$ 333.212,88 (trinta e três mil e duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1**

Ratificam-se todo o restante do Contrato n.º 030/2025 DPE/AP e condições anteriormente acordada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO 3.1** O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste termo de Apostilamento será o foro da Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia de qual quer outro. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO 4.1** A publicação resumida do presente Termo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do parágrafo único, do artigo 91, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Leia se:

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as Descrições/Especificações; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1** O valor global atualizado do contrato n.º 030/2025-DPE/AP passa de R\$ 332.777,28 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos) para R\$ 333.212,88 (trezentos e trinta e três mil e duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ratificam-se todo o restante do Contrato n.º 030/2025 DPE/AP e condições anteriormente acordada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 114563

**Prefeitura de Macapá****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 32.01.119/2025-SEMPA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual CONTRATATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM GARANTIA DA UNIÃO, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER MELHOR TAXA E MELHORES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COM A FINALIDADE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 29/08/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

Macapá-AP, 7 de agosto de 2025.

André Luís de Lima Moraes  
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 114630

**Prefeitura de Ferreira Gomes****##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

##TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025-CPL/PMFG. O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, Alexandre Brazão Ferreira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 512/2025 - SEMOSP

Concorrência Eletrônico Nº: 005/2025 - CPL/PMFG

Modalidade: Concorrência

Data da Adjudicação: 07/08/2025

Data da Homologação: 07/08/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. Convênio nº 923017 Ministério das cidades (caixa econômica federal)

Empresas vencedora adjudicada:

EMPRESA: SSP COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ: 19.426.544/0001-48. LOTE 1 no valor global de R\$ 1.129.615,59 (um milhão, cento e vinte nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

##DAT Ferreira Gomes - AP, 07 de agosto de 2025

##ASS Alexandre Brazão Ferreira

##CAR Prefeito

Protocolo 114571

**Prefeitura de Oiapoque****PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CCL/PMO**

Processo Administrativo 801/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, torna público que no dia 01/08/2025, foi Adjudicado e Homologado o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CCL/PMO, cujo objeto a PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, `a empresa IMPERIO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.477.783/0001-49, no valor global de R\$ 426.553,44 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS CINQUENTA TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), foi vencedora do certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Oiapoque-AP, 06 de agosto 2025

BRENO LIMA DE ALMEIDA  
PREFEITO

Protocolo 114522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-CCL/PMO**

Processo Administrativo 1248/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, torna público que no dia 30/07/2025, foi Adjudicado e Homologado o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-CCL/PMO, cujo objeto a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, CONFORME CONVÊNIO Nº 891134/2019, a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.867.442/0001-07, no valor global de R\$ 8.590.692,48 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), foi vencedora do certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Oiapoque-AP, 06 de agosto 2025

BRENO LIMA DE ALMEIDA  
PREFEITO

Protocolo 114524

**Prefeitura de Tartarugalzinho****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025-SLC/  
SEMGOV/PMT**

Processo nº 2166.081/2025-SEMSTRANS/PMT  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS, POR MEIO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, VIA SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E PLATAFORMA DE MONITORAMENTO DE FROTA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data da Sessão Pública: 20/08/2025.  
Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 06 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO  
Pregoeiro Oficial - PMT  
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 114354

**Prefeitura de Serra do Navio****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 03107/2025-SEMOBI/PMSN  
Contrato nº 015/2025-SEMOBI/PMSN;

Contratada N P DE LIMA, CNPJ Nº 01.433.043/0001-23; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCILIANABASTOSDASILVAEMSERRADONAVIO-AP, da PROPOSTA SISMOB Nº 11840.5650001/24-001; Origem: concorrência eletrônica nº 004/2025-CCL/PMSN; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 393.674,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais); Data da assinatura: 28/07/2025. MAX FRANCO LEITE GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

Protocolo 113587

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0012/2025-SEMOBI/PMSN  
Contrato nº 016/2025-SEMOBI/PMSN;

Contratada M RODRIGUES CARDOSO LTDA, CNPJ 15.236.161/0001-56; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GIMINIANO MARTINS LIBERATO EM SERRA DO NAVIO-AP, da PROPOSTA Nº. 11840.5650001/22-002; Origem: concorrência eletrônica nº 003/2025-CCL/PMSN; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); Data da assinatura: 28/07/2025. MAX FRANCO LEITE GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

Protocolo 113588

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0053/2025-SEMOBI/PMSN  
Contrato nº 017/2025-SEMOBI/PMSN;

Contratada 2R ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.875.109/0001-26; Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, oriundo do Convênio 227/2022(932390)-DPCN; Origem: concorrência eletrônica nº 002/2025-CCL/PMSN; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 961.715,34 (novecentos e sessenta e um mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos); Data da assinatura: 28/07/2025. ANA PAULA SANTOS SOUSA Prefeita Municipal de Serra do Navio CONTRATANTE

Protocolo 113589

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0899/2024-SEMOBI/PMSN  
Contrato nº 018/2025-SEMOBI/PMSN;

Contratada 2R ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.875.109/0001-26; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO EM SERRA DO NAVIO-AP, oriundo do Convênio 00331/2021(923822)-DPCN; Origem: concorrência

eletrônica nº 001/2025-CCL/PMSN; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 2.850,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 28/07/2025. ANA PAULA SANTOS SOUSA Prefeita Municipal de Serra do Navio CONTRATANTE

Protocolo 113590

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0656/2024-SEMOBI/PMSN  
Contrato nº 019/2025-SEMOBI/PMSN;

Contratada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP, oriundo do Convênio Nº 00247/2021 (917610)-DPCN; Origem: concorrência eletrônica nº 004/2024-CCL/PMSN; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); Data da assinatura: 28/07/2025. ANA PAULA SANTOS SOUSA Prefeita Municipal de Serra do Navio CONTRATANTE

Protocolo 113591

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025-CCL/PMSN**

Processo nº 0012/2025 - SEMUS

A Secretaria Municipal de saúde de Serra do Navio/AP, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma Eletrônico nº 003/2025-CCL/PMSN, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GIMINIANO MARTINS LIBERATO EM SERRA DO NAVIO-AP, da PROPOSTA Nº. 11840.5650001/22-002; prazo de execução: 90 dias; Empresa Vencedora: M RODRIGUES CARDOSO LTDA; CNPJ Nº 15.236.161/0001-56. Valor Total: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Serra do Navio/AP, 27 de junho de 2025.

MAX FRANCO LEITE GONÇALVES  
Secretaria de Saúde de Serra do Navio

Protocolo 113583

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025-CCL/PMSN**

Processo nº 0317/2025 - SEMUS

A Secretaria Municipal de saúde de Serra do Navio/AP, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma Eletrônico nº 004/2025-CCL/PMSN, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCILIANA BASTOS DA SILVA EM SERRA DO NAVIO-AP, da PROPOSTA SISMOB Nº 11840.5650001/24-001; prazo de execução: 90 dias; Empresa Vencedora: N P DE LIMA; CNPJ Nº 01.433.043/0001-23. Valor Total: R\$ 393.674,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Serra do Navio/AP, 18 de julho de 2025.

MAX FRANCO LEITE GONÇALVES  
Secretaria de Saúde de Serra do Navio

Protocolo 113584

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.



Cód. verificador: 562282643. Cód. CRC: 0BE65CE  
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 07/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

